Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Sexta-feira, 27 de junho de 2025

# UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A. - CNPJ: 20.589.268/0001-18 - NIRE: 35.300.477.995

## Relatório da Administração

**Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 e as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

**A Administração**

### Balanços patrimoniais em 31 de dezembro - *Em reais*

| Ativo | Notas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 8 | 1.132.358 | 2.362.876 |
| Contas a receber | 9 | 2.288.550 | 4.583.858 |
| Estoques | 10 | 2.056.878 | 1.663.122 |
| Título de capitalização | | 46.831 | 34.692 |
| Conta corrente com sócios | 11 | 15.141.459 | 14.112.690 |
| Tributos diferidos | 12 | 4.183.969 | 4.183.969 |
| | | **24.850.045** | **26.941.207** |
| **Não circulante** | | | |
| **Realizável a longo prazo** | | | |
| Bloqueio judicial | 13 | 2.365.307 | 1.970.057 |
| Carta de crédito | | 690.478 | 711.105 |
| Outros créditos | | 1.368 | - |
| | | **3.057.153** | **2.681.162** |
| Investimentos | 14 | 11.102 | 12.520 |
| Imobilizado | 15 | 15.131.988 | 22.087.694 |
| | | **15.143.090** | **22.100.214** |
| **Total do ativo** | | **43.050.288** | **51.722.583** |

| Passivo e patrimônio líquido | Notas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Fornecedores | | 3.270.419 | 2.247.146 |
| Empréstimos e financiamentos | 16 | 3.875.043 | 10.947.038 |
| Obrigações tributárias | | 2.498 | 3.315 |
| Obrigações trabalhistas | 17 | 1.736.173 | 2.499.157 |
| Provisões trabalhistas | 18 | 3.598.790 | - |
| Parcelamentos de impostos | 19 | 3.774.780 | 9.687.004 |
| Empréstimos de terceiros | | 262.135 | 262.135 |
| Acordos a pagar | | 27.938 | 239.667 |
| | | **16.547.776** | **25.885.462** |
| **Não circulante** | | | |
| **Exigível a longo prazo** | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 16 | 1.654.356 | 5.213.580 |
| Parcelamentos de impostos | 19 | 21.915.758 | 14.217.896 |
| Provisão para demandas judiciais | 20 | 317.038 | 134.038 |
| Outros passivos | 21 | 38.842.569 | - |
| | | **62.729.721** | **19.565.514** |
| **Patrimônio líquido (passivo a descoberto)** | | | |
| Capital social | 22 | 20.899.600 | 20.899.600 |
| Reserva legal | 22 | 438.329 | 438.329 |
| Reserva estatutária | 22 | 876.658 | 876.658 |
| Prejuízos acumulados | | (58.441.796) | (15.942.980) |
| | | **(36.227.209)** | **6.271.607** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **43.050.288** | **51.722.583** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - *Em reais*

| | Capital social | Reserva legal | Reserva estatutária | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2022** | **20.899.600** | **438.329** | **876.658** | **(11.049.840)** | **11.164.747** |
| Prejuízo líquido do exercício | - | - | - | (4.893.140) | (4.893.140) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | **20.899.600** | **438.329** | **876.658** | **(15.942.980)** | **6.271.607** |
| Prejuízo líquido do exercício | - | - | - | (42.498.816) | (42.498.816) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024** | **20.899.600** | **438.329** | **876.658** | **(58.441.796)** | **(36.227.209)** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

### Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro - *Em reais*

| | Notas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Receita de serviços prestados** | | **97.534.080** | **90.375.865** |
| **(-) Custos dos serviços prestados** | | | |
| Com pessoal | | (34.063.117) | (28.211.357) |
| Com veículos | 24 | (37.099.678) | (32.142.277) |
| Depreciação | | (8.035.243) | (14.236.791) |
| | | **(79.198.038)** | **(74.590.425)** |
| **Lucro operacional bruto** | | **18.336.042** | **15.785.440** |
| **Despesas operacionais** | | | |
| Com pessoal | | (5.949.757) | (5.898.256) |
| Administrativas | 25 | (7.445.348) | (8.478.860) |
| Processos judiciais | 26 | (3.478.740) | (3.443.621) |
| Tributárias | | (414.195) | (393.506) |
| Gerais de operação | | (77.853) | (190.036) |
| Outras receitas | | 3.673 | - |
| Outras despesas | 21 | (38.842.569) | - |
| | | **(56.204.789)** | **(18.404.279)** |
| **Prejuízo antes do resultado financeiro** | | **(37.868.747)** | **(2.618.839)** |
| Receita financeira | 27 | 70.486 | 68 |
| Despesa financeira | 27 | (4.700.555) | (4.758.713) |
| **Prejuízo antes dos impostos** | | **(42.498.816)** | **(7.377.484)** |
| Imposto de renda e contribuição social - diferido | | - | 2.484.344 |
| **Prejuízo líquido do exercício** | | **(42.498.816)** | **(4.893.140)** |
| Quantidade de ações | | 20.899.600 | 20.899.600 |
| **Prejuízo básico por ação - R$** | | (2,033) | (0,234) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

### Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro - *Em reais*

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Prejuízo líquido do exercício** | **(42.498.816)** | **(4.893.140)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | **(42.498.816)** | **(4.893.140)** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

### Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - *Em reais*

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| (+) Recebimentos de clientes | 99.829.388 | 89.224.023 |
| (-) Pagamentos a fornecedores | (43.993.362) | (41.326.525) |
| (-) Pagamentos a funcionários | (37.177.068) | (33.563.025) |
| (-) Pagamento de impostos | 1.370.626 | 3.978.091 |
| (-) Valores bloqueados judicialmente | (395.250) | (1.530.377) |
| (+) Resgate de títulos de capitalização | (12.139) | (30.000) |
| (-) Pagamento de carta de crédito | 20.627 | (293.516) |
| (+) Recebimentos de receita financeira | 70.486 | 68 |
| (+) Recebimentos de outras receitas | 2.305 | - |
| (-) Pagamento das despesas financeiras | (1.721.409) | (4.758.713) |
| (-) Pagamentos de processos judiciais | (3.507.469) | (3.885.416) |
| **(=) Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais** | **14.486.735** | **7.814.610** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| (-) Investimentos em terminais | 1.418 | 403.713 |
| (-) Aquisição de ativo imobilizado | (1.079.537) | (3.612.942) |
| **(=) Caixa líquida aplicada nas atividades de investimentos** | **(1.078.119)** | **(3.209.229)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| (+) Novos empréstimos e financiamentos | 1.901.355 | 22.180.233 |
| (-) Amortização de empréstimos e financiamentos | (15.511.720) | (22.764.393) |
| (+) Novos empréstimos de terceiros | - | 262.135 |
| (-) Pagamento antecipado de distribuição de lucros | (1.028.769) | (4.115.667) |
| **(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos** | **(14.639.134)** | **(4.437.692)** |
| **Aumento (redução), líquido, no caixa e equivalentes de caixa** | **(1.230.518)** | **167.689** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 2.362.876 | 2.195.187 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 1.132.358 | 2.362.876 |
| **Aumento (redução), líquido, no caixa e equivalentes de caixa** | **(1.230.518)** | **167.689** |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 - Em reais

**1. Contexto operacional:** A UPBUS Qualidade em Transportes S.A. (denominada de Companhia) devidamente localizada a Avenida Augusto Antunes, nº 816, Limoeiro, São Paulo-SP, CEP 08051-370, fundada em 07 de julho de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.589.268/0001-18, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com fins lucrativos, que tem por objetivo o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal. Foi celebrado o contrato de concessão do serviço de transporte coletivo público de passageiros, na cidade de São Paulo, lote D4 do Grupo Local de Distribuição da concorrência 05/2015, processo SEI nº 6020.2019/0002193-0, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12/12/2001 e alterações; Lei Municipal nº 13.278, de 7/01/2002 e alterações; Lei Federal nº 12.587, de 3/01/2012 e alterações, Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995, e demais normas aplicáveis., com a Prefeitura Municipal de São Paulo. Até então, a Companhia vinha atuando com base no contrato nº 42/2019 SMT.GAB - Lote Operacional D4 em caráter emergencial e a título precário de delação da prestação de serviços essenciais de transporte coletivo urbano de passageiros, assinada em 24/05/2019 junto a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT. Em 06 de setembro de 2019, foi celebrado o primeiro termo de aditamento do contrato alterando: o prazo de concessão do transporte público coletivo de 20 para 15 anos; para fins de remuneração, a referência da frota patrimonial passou a ser considerada a posição do cadastro da frota do dia de início da operação, e do último dia de cada mês; e em decorrência da alteração do prazo de concessão e da remuneração, a Taxa Interna de Retorno (TIR) do referido contrato foi reduzida de 9,85% ao ano para 9,10% ao ano. O objeto do contrato é a delação, por concessão, da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, em São Paulo, nos termos do artigo 2° do Decreto Municipal nº 58.200, de 5 de abril de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 58.541, de 30 de novembro de 2018, do Lote D4, do Grupo Local de Distribuição, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, envolvendo: a) operação da frota de veículos, incluindo a dos Serviços Complementares; b) operação das bilheterias dos terminais de integração e estações de transferência e dos postos de atendimento ao usuário do Bilhete Único; c) administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência; d) operações dos terminais de integração e estações de transferência; e) serviços de tecnologia da informação aplicados ao monitoramento da frota, incluindo aquisições, instalação, operação e manutenção de toda a infraestrutura tecnológica necessárias (hardware e software) para processamento, armazenamento, comunicação, disponibilizando todos os dados coletados pelos equipamentos embarcados obrigatórios ao Poder Concedente, de modo que este possa exercer, com base nesses dados, as atividades de planejamento, monitoramento, fiscalização e apuração de indicadores que compõem os índices de qualidade e desempenho da frota vinculada ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros; e f) operação do Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende, nos termos da Lei Municipal nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015. **2. Base de elaboração:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e ratificados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **3. Base de preparação das demonstrações contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **(a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. **(b) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem o caixa, as contas bancárias e as aplicações de curto prazo, de alta liquidez, imediatamente conversíveis em valores em dinheiro conhecidos e sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor, com intenção e possibilidade de serem registrados no curto prazo. **(c) Estoques:** Os estoques de peças são avaliados e estão demonstrados ao custo médio de aquisição. Os estoques são reduzidos pela provisão para perdas, e são periodicamente analisadas e avaliadas quanto à sua adequação, e considerando a sua baixa rotatividade. **(d) Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. **(e) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos, e subsequentemente, são demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam a vencer, utilizando-se o método da taxa de juros efetiva. **(f) Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. **(g) Instrumentos financeiros:** O Companhia não atua no mercado de derivativos e nem de venda variável. Os ativos e passivos tratados como instrumentos financeiros tais como caixa e equivalentes de caixa, contas a receber não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados nesta demonstração financeira. **(h) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou compensar sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **(i) Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são reconhecidas levando-se em conta a opinião da Administração e dos seus assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, sua complexidade e no posicionamento de tribunais. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, a provisão é reconhecida. As provisões para reclamações trabalhistas são reconhecidas com base no percentual histórico de desembolsos para cada demanda. Os valores provisionados refletem a melhor estimativa que a Companhia possui para mensurar a saída de recursos que se espera que ocorra. **(j) Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

**4. Principais julgamentos contábeis, estimativas e premissas:** A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. As demonstrações contábeis incluem, portanto, várias estimativas referentes à seleção de vidas úteis dos bens do ativo imobilizado e provisões julgadas necessárias para passivos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A administração da Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **Redução ao valor recuperável de ativos:** Os ativos não circulantes são revistos anualmente para que se possa identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, ou seja, o maior valor entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

**5. Gerenciamento de risco financeiro: (a) Considerações gerais:** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, fornecedores, adiantamento a fornecedores e empréstimos e financiamentos, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. **(b) Gerenciamento de riscos:** A Companhia está exposta a riscos de liquidez, em virtude da possibilidade de não ter caixa suficiente para atender suas necessidades operacionais, a riscos de mercado, decorrentes de variações de taxas de juros e ao risco de crédito, decorrente da possibilidade de inadimplemento de suas contrapartes em aplicações financeiras e contas a receber. A Companhia adota procedimentos de gestão de riscos de liquidez, de mercado e de crédito, através de mecanismos financeiros que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e do seu patrimônio. **(c) Risco de crédito:** O risco de crédito refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando a Companhia a incorrer em perdas financeiras. As operações que sujeitam a Companhia à concentração de risco de crédito residem, principalmente, nas contas correntes bancárias e aplicações financeiras, onde a Companhia fica exposta ao risco da instituição financeira envolvida. A Companhia considera baixo o risco de crédito das operações que mantém em instituições financeiras com as quais opera, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha. O risco de crédito em relação às contas a receber é minimizado, substancialmente, em função do porte financeiro das Companhias para as quais são prestados os serviços. Adicionalmente, monitora-se continuamente a posição de seus recebíveis, reavaliando, sempre que necessário, suas políticas de crédito, objetivando mitigar eventuais perdas. E, se necessário, constitui-se provisão para créditos de liquidação duvidosa para os clientes inadimplentes e aplica procedimentos de cobrança e negociação de créditos vencidos. **(d) Risco de liquidez:** A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa e aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários suficientes, bem como disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia considerando o fluxo de caixa esperado em contrapartida às linhas de crédito não utilizadas. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros não refletidos nas demonstrações financeiras de dezembro de 2024, assim como não realizou operações com derivativos financeiros. **(e) Risco de taxas de juros:** O risco da taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições a taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas contratuais firmadas com as instituições financeiras e por meio de negociações de valores mobiliários com os participantes desse mercado.

**6. Plano de contas:** O plano de contas implantado na Companhia foi baseado na estrutura apresentada pela SPTRANS – São Paulo Transportes adequada a nossa realidade operacional.

**7. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas:** As alterações emitidas às normas vigentes, mas não ainda em vigor até a data de emissão destas demonstrações contábeis, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas alterações, se cabível, quando entrarem em vigor. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. • A IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras, entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2027. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

**8. Caixa e equivalentes em caixa**

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Caixa e bancos | 689.635 | 1.966.867 |
| Aplicações financeiras | 442.723 | 396.009 |
| | **1.132.358** | **2.362.876** |

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**9. Contas a receber:** Referem-se ao saldo do valor a receber, conforme o Demonstrativo de Remuneração de Sistema Local, decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo urbano pela Companhia à Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Transportes.

**10. Estoques**

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Peças e acessórios | 1.627.201 | 1.318.217 |
| Combustível | 271.934 | 231.372 |
| Graxas e lubrificantes | 60.888 | 60.855 |
| Pneus | 96.855 | 52.678 |
| | **2.056.878** | **1.663.122** |

**11. Conta corrente com sócios:** Referem-se aos adiantamentos aos sócios.

**12. Tributos diferidos:** O saldo do IRPJ e CSLL diferidos são compostos por prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, sendo que a compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis. As premissas para constituição desses créditos consideraram os históricos de lucros fiscais e as expectativas de auferir lucros fiscais nos próximos exercícios, fundamentados por estudos técnicos que evidenciam como provável a obtenção de lucros tributáveis futuros.

**13. Bloqueio judicial:** Referem-se aos valores bloqueados das contas bancárias da Companhia em decorrência dos processos trabalhistas e dos débitos fiscais.

**14. Investimentos:** Conforme item 3.49 do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público Passageiros, as concessionárias deverão constituir um Fundo de Investimento em Participação, em conformidade com a Instrução CVM nº 578, de 30/08/2016 da Comissão de Valores Mobiliários, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Esse fundo deve figurar como sócio controlador da pessoa jurídica gestora responsável pela execução das atividades relacionadas a: a) operação das bilheterias dos terminais de integração e estações de transferência e dos postos de atendimento ao usuário do Bilhete Único; b) administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência; c) operação dos terminais de integração e estações de transferência; e d) serviços de tecnologia de integração aplicados ao monitoramento da frota. Em conformidade com as cláusulas 1.1.2, 1.1.3., 1.1.4. e 1.1.5. do referido contrato. A partir de 09/2019, o Poder Concedente vem descontando dos valores a pagar à Companhia, o montante para fins de investimento neste Fundo de Investimento em Participações.

**15. Imobilizado:**

| Descrição | Taxa de depreciação (a.a.) | Custos | Depreciação acumulada | 2024 Líquido | 2023 Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Terrenos | | 1.855.000 | - | 1.855.000 | 1.855.000 |
| Edificações | 4% | 3.634.400 | (1.314.845) | 2.319.555 | 2.467.354 |
| Veículos | 20% | 79.330.573 | (70.686.860) | 8.643.713 | 15.806.494 |
| Móveis e utensílio | 10% | 915.743 | (368.945) | 546.798 | 639.287 |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 731.872 | (107.158) | 624.714 | 246.759 |
| Bilhetagem eletrônica | 20% | 842.680 | (407.419) | 435.261 | 520.933 |
| Benfeitoria em imóvel de terceiros | | 789.196 | (82.249) | 706.947 | 551.867 |
| | | **88.099.464** | **(72.967.476)** | **15.131.988** | **22.087.694** |

***Movimentação do custo***

| Descrição | 2023 | Adições | Baixas | 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Terrenos | 1.855.000 | - | - | 1.855.000 |
| Edificações | 3.634.400 | - | - | 3.634.400 |
| Veículos | 78.888.432 | 442.141 | - | 79.330.573 |
| Móveis e utensílio | 915.743 | - | - | 915.743 |
| Máquinas e equipamentos | 300.750 | 431.122 | - | 731.872 |
| Bilhetagem eletrônica | 842.680 | - | - | 842.680 |
| Benfeitoria em imóvel de terceiros | 582.922 | 206.274 | - | 789.196 |
| | **87.019.927** | **1.079.537** | **-** | **88.099.464** |

***Movimentação da depreciação***

| Descrição | 2023 | Adições | Baixas | 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Edificações | (1.167.046) | (147.799) | - | (1.314.845) |
| Veículos | (63.081.938) | (7.604.922) | - | (70.686.860) |
| Móveis e utensílio | (276.456) | (92.489) | - | (368.945) |
| Máquinas e equipamentos | (53.991) | (53.167) | - | (107.158) |
| Bilhetagem eletrônica | (321.747) | (85.672) | - | (407.419) |
| Benfeitoria em imóvel de terceiros | (31.055) | (51.194) | - | (82.249) |
| | **(64.932.233)** | **(8.035.243)** | **-** | **(72.967.476)** |

**16. Empréstimos e financiamentos**

| Modalidade | Taxa | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| Capital de giro | 0,70% a 2,20% a.m. | 1.216.691 | 3.817.673 |
| Financiamentos | 0,78% a 1,85% a.m. | 4.312.708 | 12.342.945 |
| | | **5.529.399** | **16.160.618** |
| Circulante | | 3.875.043 | 10.947.038 |
| Não circulante | | 1.654.356 | 5.213.580 |

A movimentação dos empréstimos e financiamentos no exercício de 2024:

| | Capital de giro | Financiamento | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **3.817.673** | **12.342.945** | **16.160.618** |
| Captação | 1.901.355 | - | 1.901.355 |
| Pagamento | (4.502.337) | (8.030.237) | (12.532.574) |
| **Saldo final** | **1.216.691** | **4.312.708** | **5.529.399** |

**17. Obrigações trabalhistas**

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Salários a pagar | 279.184 | 429.885 |
| INSS a recolher | 556.259 | 836.083 |
| IRRF a recolher | 455.328 | 279.758 |
| FGTS a recolher | 233.615 | 794.177 |
| Rescisões a pagar | 57.007 | - |
| Férias a pagar | 52.787 | 83.055 |
| Outras | 101.993 | 76.199 |
| | **1.736.173** | **2.499.157** |

**18. Provisões trabalhistas:** Refere-se a provisão de férias e seus encargos sociais.

**19. Parcelamentos de impostos**

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Parcelamentos previdenciários | 15.973.965 | 18.528.899 |
| Parcelamentos federais | 9.716.573 | 5.376.001 |
| **Total** | **25.690.538** | **23.904.900** |
| Curto prazo | 3.774.780 | 9.687.004 |
| Longo prazo | 21.915.758 | 14.217.896 |

**20. Provisão para demandas judiciais:** A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise do histórico e das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso.

**21. Outros passivos:** Referem-se ao Auto de Infração emitido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil devido a utilização indevida de créditos de INSS.

**22. Patrimônio líquido:** O capital social subscrito é de R$ 20.899.600, dividido em R$ 19.899.600 em ações preferenciais e R$ 1.000.000 em ações ordinárias. ***Reserva legal:*** A reserva legal é constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. ***Reserva estatutária:*** A reserva estatutária é constituída a razão de 10% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 194 da Lei nº. 6.404/76. ***Lucro por ação:*** O lucro por ação é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuível aos acionistas pela média ponderada da quantidade de ações em circulação durante o período. Não existe diferença entre o lucro por ação básico e o diluído.

**23. Cobertura de seguros:** Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía cobertura de seguro de frotas e de acidentes pessoais de passageiros, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros.

**24. Custos com veículos**

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Combustível e lubrificantes | (24.029.724) | (22.291.983) |
| Peças e acessórios | (10.910.008) | (7.589.842) |
| Pneus | (1.348.809) | (1.507.253) |
| Seguros | (637.109) | (721.011) |
| Pintura e funilaria | - | (7.825) |
| Higiene, limpeza e lavagem | (174.028) | (24.363) |
| | **(37.099.678)** | **(32.142.277)** |

**25. Despesas administrativas**

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Serviços de terceiros | (2.406.825) | (5.877.600) |
| Gerais | (3.100.024) | (1.992.939) |
| Manutenção e conservação | (121.358) | (279.096) |
| Outras | (1.817.141) | (329.224) |
| | **(7.445.348)** | **(8.478.859)** |

**26. Despesas com processos judiciais:** Referem-se, substancialmente, aos acordos dos processos trabalhistas.

**27. Resultado financeiro**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Receitas financeiras** | | |
| Rendimento de aplicações financeiras | 70.486 | 68 |
| | **70.486** | **68** |
| **Despesas financeiras** | | |
| Juros e multas de mora | (4.444.376) | (3.610.872) |
| IOF | (11.561) | - |
| Tarifas e serviços bancários | (244.618) | (406.428) |
| | **(4.700.555)** | **(4.017.300)** |

**28. Outros assuntos: •** ***Intervenção:*** Conforme Decreto Municipal n° 63.328 de 09 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São Paulo decreta a intervenção na empresa UPBUS Qualidade em Transportes S.A., inscrita na CNPJ 20.589.268.0001-18 responsável pelo LOTE D-4, considerando as decisões judiciais exaradas nos autos da ação criminal 1005200-78.2024.8.26.0050 nomeando como INTERVENTOR o Sr. Wagner Chagas Alves pela SPTRANS. Toda diretoria anterior fica afastada por prazo indeterminado conforme decisão judicial. • ***T 10 Bank:*** A conta bancária sob o número 720814-3 da empresa UPBUS Qualidade em Transportes S.A. junto ao T10 BANK foi bloqueada pela decisão no processo 100520-78.2024.8.26.0050, e foi desbloqueada pela decisão nos Embargos de Terceiro Criminal 0006328-53.2024.8.26.0050 proferida pelo Juiz da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital. Essa decisão não foi cumprida pelo banco, permanecendo bloqueado o saldo no valor de R$ 215.531.

**29. Eventos subsequentes:** Em junho de 2025, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte da Prefeitura de São Paulo emitiu despacho concedendo anuência prévia para a transferência do Contrato de Concessão SMT.GAB n° 42/2019 (Lote D4), firmado originalmente pela empresa Upbus Qualidade em Transportes S.A. para a empresa Alfa Rodobus S/A Transportes, Administração e Participação. A eficácia da referida anuência está condicionada à celebração de termo de aditamento ao Contrato de Concessão SMT.GAB n° 42/2019.

**30. Informações suplementares:** Em 31 de dezembro de 2024, a partir dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial, os índices apresentados pela administração são:

| Índices contábeis | Fórmulas | Índice calculado | 2024 |
|---|---|---|---|
| Liquidez Corrente | Ativo circulante / Passivo circulante | 24.850.045 / 16.547.776 | 1,50 |
| Liquidez Geral | Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo circulante + Exigível a longo prazo | 27.907.198 / 79.277.497 | 0,35 |
| Liquidez Seca | Ativo circulante - Estoques / Passivo circulante | 22.793.167 / 16.547.776 | 1,38 |
| Endividamento Total | Passivo circulante + Exigível a longo prazo / Ativo total | 79.277.497 / 43.050.288 | 1,84 |
| Quociente de Solvência | Ativo total . / Passivo total - Patrimônio líquido | 43.050.288 / 79.277.497 | 0,54 |

**Wagner Chagas Alves -** Interventor

**André Barauna Vieira -** Contador - CRC 1SP 211.634/O-9

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos acionistas e administradores

**UPBUS Qualidade em Transportes S.A.**

**Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da UPBUS Qualidade em Transportes S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UPBUS Qualidade em Transportes S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• **Imobilizado:** Consideramos como um principal assunto de auditoria devido a relevância dos valores envolvidos em relação ao total do ativo. O saldo do imobilizado é composto, substancialmente, pela conta de veículos.

***Como nossa auditoria conduziu esse assunto:*** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) obtenção da relação do ativo imobilizado; ii) recálculo das depreciações; e (iii) revisão do mapa de adições e baixas. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que imobilizado e as divulgações realizadas estão adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, em todos os aspectos relevantes.

• **Empréstimos e financiamentos:** Para fins de aquisição de ônibus e vans, a Companhia captou recursos junto às instituições financeiras. Consideramos como um principal assunto de auditoria devido a relevância dos valores envolvidos em relação ao total do passivo e pelas penalidades na qual estão sujeitas.

***Como nossa auditoria conduziu esse assunto:*** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) obtenção do entendimento sobre as liberações de recursos, o cálculo de atualizações, o cronograma de pagamentos e demais cláusulas contratuais; e ii) recálculo dos juros baseadas nas cláusulas contratuais e nos dados obtidos de fontes oficiais. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que as atualizações dos empréstimos e financiamentos e as divulgações realizadas estão adequadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, em todos os aspectos relevantes.

• **Receita de serviços:** O faturamento da Companhia é decorrente da quantidade de passageiro transportado. Consideramos como um principal assunto de auditoria devido a relevância dos valores envolvidos.

***Como nossa auditoria conduziu esse assunto:*** Nossos procedimentos de auditoria incluíram a obtenção do demonstrativo de remuneração dos concessionários disponibilizados pelo ente contratante.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que as receitas estão adequadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, em todos os aspectos relevantes.

**Outros assuntos –** ***Evento subsequente:*** Conforme nota explicativa n° 29, em junho de 2025, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte da Prefeitura de São Paulo emitiu despacho concedendo anuência prévia para a transferência do Contrato de Concessão SMT.GAB n° 42/2019 (Lote D4), firmado originalmente pela empresa Upbus Qualidade em Transportes S.A. para a empresa Alfa Rodobus S/A Transportes, Administração e Participação. A eficácia da referida anuência está condicionada à celebração de termo de aditamento ao Contrato de Concessão SMT.GAB n° 42/2019.

**Ênfase – Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** No exercício de 2024, a Companhia apresentou o patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R$ 36.227.209, a insuficiência nos índices de liquidez geral, endividamento total e quociente de solvência, conforme demonstrada na nota explicativa n° 30, e quanto a realização de recebíveis conforme mencionado na nota explicativa n° 11. Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

**Ênfase – Outros assuntos:** Conforme a nota explicativa n° 28, a Companhia possui saldo bloqueado na conta bancária junto ao T10 Bank, no montante de R$ 215.531 decorrência do processo n° 0100520-78.2024.8.26.0050. O montante foi desbloqueado pela decisão nos Embargos de Terceiro Criminal n° 0006328-53.2024.8.26.0050 proferida pelo Juiz da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital. No entanto, essa decisão não foi cumprida pelo banco até o presente.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de junho de 2025

UNITY Auditores Independentes

Unity Auditores Independentes - CRC 2SP026236

Edison Ryu Ishikura - Contador CRC 1SP200894/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7DA2-1A07-C5F2-3B40.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/06/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7DA2-1A07-C5F2-3B40.

Jornal O DIA SP



## PwC STR - Investimentos S.A.

CNPJ 20.052.520/0001-55 - NIRE: 35.300.464.435

**ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

Em 30 de abril de 2025, reuniram-se em assembleia os acionistas da companhia **PwC STR - Investimentos S.A.**, na sua sede social, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 17º andar, parte 8, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.052.520/0001-55, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.464.435 ("Sociedade") respeitando as regras para convocação e instauração de assembleia e estando presente a totalidade dos sócios, os quais, nos termos do Estatuto Social, decidiram por unanimidade aprovar a seguinte deliberação: **I** - aprovar, sem reservas e/ou ressalvas, as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **II** - destinar o resultado da Sociedade apurado em 31 de dezembro de 2024, que foi negativo, para a conta de prejuízos acumulados. E, por estarem os acionistas, em sua integralidade, de pleno acordo com a deliberação precedente, firmam a presente Ata de Assembleia para todos os fins e efeitos de direito. São Paulo, 30 de abril de 2025. **Acionistas: PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda**. Carlos Alberto de Sousa - Sócio; **PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda.** Christian da Silva Gamboa - Sócio.

## Ambipar Environment Residential Collection S.A.

CNPJ nº 10.652.751/0001-46 - NIRE 35.3.0064220-1

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 4 de Julho de 2025**

A **Ambipar Environment Residential Collection S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Antônio de Oliveira, 453, Móoca, CEP 03111-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.751/0001-46 ("**Companhia**"), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), vem, por meio deste edital, convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada na sede da Companhia, em primeira convocação, no dia 4 de julho de 2025, às 10 horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de novo Diretor Administrativo para a Companhia; e (ii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação de deliberação acima, caso aprovada. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo necessária a apresentação de cópia simples do instrumento de mandato e do documento de identificação com foto do procurador que comparecerá à Assembleia. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no Artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas ou fundos de investimento acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com o contrato social ou estatuto social próprio ou do administrador/gestor, conforme o caso, e segundo as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sendo aceita assinatura digital, por meio de certificado digital. Os respectivos instrumentos de mandato deverão ser depositados, na sede da Companhia com 3 dias de antecedência da data da Assembleia. A Companhia informa que dispensará o reconhecimento de firma e autenticação por cartório dos documentos apresentados. São Paulo, 24 de junho de 2025. **Thiago da Costa Silva,** Diretor Financeiro; Luciana Freire Barca Nascimento, Diretora Adjunta; Felipe Lagrotta Nassar Cury, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios.

## CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS

CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04 - NIRE 35.300.363.868 - SOCIEDADE ANÔNIMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 4º andar, conjunto 42, sala F, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 08/07/2025, às 10:30, assembleia exclusivamente digital, por meio do aplicativo Microsoft Teams, ID da Reunião: 228 810 090 493 5 Senha: GN2mA6P7, conforme prevista na Lei nº 14.030 de 2020, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Sessão Extraordinária** (i) Exame, discussão e votação sobre a proposta da Administração, aprovada pelo conselho de administração da Companhia em 16/05/2025, ad referendum da Assembleia Geral, de dação em pagamento ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Lombardi de Barros, para amortização de dívidas da Companhia, tendo em vista a descontinuidade das atividades da companhia e o custo do mútuo com a parte relacionada, de todos os ativos da Companhia, materiais e imateriais, pelo valor de R$ 1.497.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme avaliação da empresa Apsis (ap-00200/25), disponível em www.cbedobrasil.com.br; (ii) Exame, discussão e votação sobre proposta da Administração, em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A., para concessão de novo prazo de subscrição de ações decorrentes do aumento de capital deliberado na Assembleia Extraordinária e Ordinária realizada em 30/08/2024, que deverão ser subscritas em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte a essa AGE/O, caso aprovada extensão de prazo em Assembleia, sendo que as sobras poderão ser subscritas por quaisquer dos acionistas interessados no primeiro dia útil após o período de 30 (trinta) dias. **Sessão Ordinária**: (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicadas nas versões digital e física do Jornal O Dia SP em 27 de maio de 2025, e também disponíveis em www.cbedobrasil.com.br (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) Deliberação sobre o valor anual máximo da remuneração aos Membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia. Com vistas a permitir a organização dos trabalhos, solicitamos que eventuais procurações outorgadas pelos acionistas a seus representantes sejam encaminhadas para o e-mail marcela.correia@interfloat.com.br, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da AGEO. Atenciosamente, Roberto Lombardi de Barros - Presidente do Conselho de Administração.

## PwC STR - Investimentos S.A.

CNPJ 20.052.520/0001-55 - NIRE: 35.300.464.435

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2018**

**Data, Hora e Local:** Em 13 (treze) de agosto de 2018, às 10h00, na sede social da **PwC STR - Investimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 14º andar (lado par), Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100 ("Companhia"). **Convocação:** Edital de convocação dispensado de publicação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), uma vez que todos os acionistas estavam presentes à Assembleia. **Composição da Mesa:** Foi eleito para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária o Sr. **Fernando Loeser**, que convidou a mim, **Rodrigo Merlin**, para secretariar os trabalhos. **Presença dos Acionistas:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representantes de 100% (cem por cento) do capital social votante conforme lista de presença anexa (Anexo I). **Ordem do Dia:** deliberar sobre (a) a reeleição dos Diretores da Companhia e definição sobre a remuneração deles. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos, pondo em discussão o assunto previsto na ordem do dia. Foram, então, reeleitos os Diretores da Companhia, a saber: (i) Fernando Loeser, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.722.198-44, portador da cédula de identidade (RG) nº 18.158.880 SSP/SP; e (ii) Durval Araújo Portela Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.197.205-91, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.485.680 SSP/BA, ambos com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, 15º andar, Torre Milano, Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-100. Por decisão dos acionistas, o Sr. Fernando Loeser é eleito como o Diretor Presidente e o Sr. Durval Araújo Portela Filho é eleito como o Diretor Financeiro. Os novos Diretores permanecerão em seus respectivos cargos pelo prazo de 3 (três) anos, ou até que sejam substituídos, o que ocorrer primeiro, e foram dispensados de prestar caução para o exercício de suas respectivas funções. Os diretores, presentes a esta Assembleia, declararam expressamente não estarem impedidos por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade e outros que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais. Ademais, tendo sido declarados empossados, os Diretores assinaram o termo de posse no respectivo livro societário, independentemente de quaisquer outras formalidades. Com relação à remuneração dos Diretores, os acionistas decidiram que o valor global anual seria deliberado em Assembleia Geral posterior; **Encerramento:** O Presidente deu por encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos acionistas presentes e pelos membros da Mesa. São Paulo, 13 de agosto de 2018. **Mesa: Fernando Loeser** - Presidente; **Rodrigo Merlin** - Secretário. **Acionistas: PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda.** Carlos Alberto de Sousa - Sócio; **PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda.** Federico Antonio Servideo - Sócio. **JUCESP** nº 58.826/19-1 em 31/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## PwC STR - Investimentos S.A.

CNPJ 20.052.520/0001-55 - NIRE: 35.300.464.435

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JANEIRO DE 2022**

**Data, Hora e Local:** Em 1º de janeiro de 2022, às 16:00 horas, na sede social da PwC STR - Investimentos S.A., localizada na Av. Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 14º andar (lado par), Torre Torino, Água Branca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-100 ("Companhia"). **Publicação do Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Livro de Presença:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes de 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos Fernando Loeser, que convidou a mim, Luiza Barreto Marinangelo, para secretariá-los. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (ii) a reeleição dos Diretores da Companhia e definição sobre a remuneração deles e (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **(i)** Foram reeleitos os Diretores da Companhia, a saber Sr. **Fernando Loeser**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.722.198-44, portador da cédula de identidade (RG) nº 18.158.880 SSP/SP e Sr. **Durval Araújo Portela Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.197.205-91, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.485.680 SSP/BA, ambos com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 17º andar, parte 8, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Por decisão dos acionistas, o Sr. **Fernando Loeser** é eleito Diretor Presidente e o Sr. **Durval Araújo Portela Filho** Diretor Financeiro. Os novos Diretores permanecerão em seus respectivos cargos pelo prazo de 3 (três) anos, ou até que sejam substituídos, o que ocorrer primeiro, e foram dispensados de prestar caução para o exercício de suas respectivas funções. Os diretores, presentes a esta Assembleia, declararam expressamente não estarem impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeitos de condenação, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o casso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade e outros que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais. Ademais, sendo declarados empossados, os Diretores assinaram os termos de posse, vide **Anexo I**, os quais foram também arquivados no respectivo livro societário. Com relação à remuneração dos Diretores, os acionistas decidiram que o valor global anual será deliberado em Assembleia Geral posterior; **(ii)** Foi aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 17º andar, parte 8, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(iii)** Foi aprovada a consolidação do estatuto social da Companhia para constar o novo endereço da Companhia, vide **Anexo II**. **Documentos:** Os documentos mencionados nesta assembleia ficarão arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Assinaturas: Fernando Loeser - Presidente; Luiza Barreto Marinangelo - Secretária. Acionistas: PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda., p. Carlos Alberto de Sousa e PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., p. Federico Antonio Servideo. São Paulo, 1 de janeiro de 2022. **Fernando Loeser** - Presidente; **Luiza Barreto Marinangelo** - Secretária. Acionistas: **PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda.** Carlos Alberto de Sousa - Sócio; **PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda.** Federico Antonio Servideo - Sócio. **JUCESP** nº 111.304/22-2 em 24/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## PwC STR - Investimentos S.A.

CNPJ 20.052.520/0001-55 - NIRE: 35.300.464.435

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Data, Hora e Local:** Em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2015, às 10h00, na sede social da **PwC STR - Investimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 14º andar (lado par), Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100 ("Companhia"). **Convocação:** Edital de convocação dispensado de publicação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), uma vez que todos os acionistas estavam presentes à Assembleia. **Composição da Mesa:** Foi eleito para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Fernando Loeser, que convidou a mim, Rita de Cássia Nader, para secretariar os trabalhos. **Presença dos Acionistas:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representantes de 100% (cem por cento) do capital social votante conforme lista de presença anexa **(Anexo 1)**. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **(a)** o aumento de capital da Companhia; e **(b)** a reforma integral e consolidação do Estatuto Social. **Notas de Esclarecimentos Iniciais:** Antes de iniciar a sessão, o Presidente informou que já houve a entrada de mais um acionista no quadro societário da Companhia, a sociedade **PricewaterhouseCoopers Brasil Limitada**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamore, 989, 22º andar, conj. 2203 parte, Alphaville Industrial, CEP 06.454-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.7370001-08, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.224.454.772, em sessão de 22 de junho de 2010, por meio de aquisição de 1.500 (uma mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de titularidade da acionista **PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Limitada**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 14º andar (lado par), Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.142.225/0001-69 e com seus atos constitutivos devidamente registrados no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em microfilme sob o nº 76.233, conforme comprovam os Livros de Registro de Ações Nominativas e de Transferência de Ações da Companhia. **Deliberações tomadas por Unanimidade:** Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos, pondo em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. **(a)** Os acionistas decidiram aprovar um aumento do capital social no valor de R$ 33.985.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil Reais), com a emissão de 33.985.000 (trinta e três milhões, novecentas e oitenta e cinco mil) novas ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal e pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada. As 33.985.000 (trinta e três milhões, novecentas e oitenta e cinco mil) novas ações ordinárias nominativas são subscritas exclusivamente pela acionista **PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Limitada,** conforme Boletim de Subscrição que faz parte integrante desta ata na forma de **Anexo II.** As 33.985.000 (trinta e três milhões, novecentas e oitenta e cinco mil) novas ações ordinárias nominativas emitidas foram integralizadas com os recursos já antecipados à Companhia pela **PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Limitada** em março e junho deste ano de 2015, a título de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, e devidamente registrados nas demonstrações contábeis da Companhia como AFAC. E como tais recursos já representavam moeda corrente nacional, desnecessário foi proceder com qualquer avaliação, nos termos do artigo 7º da LSA. A acionista **PricewaterhouseCoopers Brasil Limitada** declara que está de acordo com o aumento do capital social da Companhia ora deliberado, bem como concorda com a subscrição exclusiva das novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pela **PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Limitada** e a integralização delas por meio de moeda corrente nacional, renunciando expressamente ao direito de preferência disposto no artigo 171 da LSA. Assim, em virtude do aumento, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 15.000,00 (quinze mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de Reais), representado por 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O artigo 5º do Estatuto Social passou, portanto, a ter a seguinte nova redação: ***"Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 33.985.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil Reais), representado por 33.985.000 (trinta e três milhões, novecentas e oitenta e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Parágrafo Segundo -** A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério da Diretoria, adquirindo-as e alienando-as na forma prevista na legislação vigente. **Parágrafo Terceiro -** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais."*, e **(b)** por fim, a fim de adequar o Estatuto Social da Companhia às regras de governança adotadas pelo grupo do qual faz parte, decidiram os acionistas reformar integralmente o Estatuto Social da Companhia, o qual, após reformado, foi consolidado, lido, aprovado e assinado, passando a fazer parte desta ata na forma de **Anexo III**. **Encerramento:** O Presidente deu por encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos acionistas presentes e pelos membros da Mesa. **Assinaturas:** Fernando Loeser, Presidente; Rita de Cássia Nader, Secretária; **Acionistas: PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Limitada** (p. Marco Aurélio de Castro e Melo e Otávio Cassou Maia, sócios administradores) e **PricewaterhouseCoopers Brasil Limitada** (p. Otávio Cassou Maia, sócio administrador). Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de dezembro de 2015. **Mesa: Fernando Loeser** - Presidente; **Rita de Cássia Nader** - Secretária. **JUCESP** nº 65.774/16-4 em 05/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Ambipar Environment Residential Collection S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME sob nº 10.652.751/0001-46 - NIRE 35300642201

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Maio de 2025**

**Data, Hora e Local:** Aos 02 de Maio de 2025, as 14:00 horas, na sede da **Ambipar Environment Residential Collection S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua João Antônio de Oliveira, nº 453, Mooca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03111-010. **Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação/Publicações:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, $ 4º, da Lei nº 6.404/76. A presente ata será lavrada e publicada na forma sumária, conforme faculta o Art. 130, $ 1º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, Thiago Costa da Silva que convidou Luciana Freire Barca Nascimento para Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre Alteração do Objeto Social; e Abertura de Filial. **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, 81º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Apos discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram: (i) Alterar o Objeto Social da companhia que passa a ser: *"Prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos recicláveis não perigosos, apoiar o desenvolvimento sustentável através da comercialização de kits de caixas plásticas e containers de materiais reciclados, coletoras e digestoras e gestão e treinamento em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, relacionado com a conscientização do meio ambiente, fabricação de lixeiras metálicas, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial.* (i) Abertura de filial à: Rod. Anhanguera, snº, km 120 Sala 05 - Zona de Produção Industrial um (ZPI-01) - Nova Odessa/SP - CEP 13.388-220. **Publicações e Arquivamento:** Os acionistas deliberaram pelo arquivamento perante a Junta Comercial do Estado se São Paulo, na forma da lei e para os devidos fins legais. **Encerramento e Assinatura dos Presentes:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida aos acionistas e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. São Paulo, 02 de Maio de 2025. **Mesa:** Thiago Costa da Silva - Presidente da Mesa; Secretária da Mesa. **Acionista: Ambipar Environmental Machines S/A,** por Thiago da Costa Silva e Felipe Lagrotta Nassar Cury. São Paulo/SP, 02 de Maio de 2025. Thiago da Costa Silva - Presidente; Luciana Freire Barca Nascimento - Secretária. Acionista: **Ambipar Environmental Machines S/A -** Thiago da Costa Silva/Felipe Lagrotta Nassar Cury. **JUCESP/NIRE** Filial 3590686232-8 em 03/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício e **JUCESP** nº 177.647/25-5 em 03/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## LOGISPOT ARMAZÉNS GERAIS S.A.

CNPJ/MF 04.058.108/0001-96 - NIRE 35.300.186.150

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Novembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 14 dias de novembro de 2024, às 16h00min, na Avenida São Judas Tadeu, 880, Silos 1 ao XIV, Jardim São Judas Tadeu, cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.180-570 ("Companhia"). **2. Mesa:** Pedro Marcus Lira Palma, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário. **3. Presenças:** A totalidade dos conselheiros da Companhia, indicados no item 6 da presente ata. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes: 5.1.** Consignar, a renúncia apresentada em 21 de outubro de 2024, pelo Sr. **Rafael Bergman**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10963394 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.006.257-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, ao cargo de Diretor Executivo, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados. O Sr. Rafael permaneceu em seu cargo até 13 de novembro de 2024, quando sua renúncia passou a surtir seu efeito. **5.2.** Consignar, a renúncia apresentada em 06 de novembro de 2024, pelo Sr. **Daniel Rockenbach**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade sob o nº 15.421.098-9 expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.817.230-53, residente e domiciliado profissionalmente na Rua Emilio Bertolini, 100, Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados ao longo de seus mandatos. **5.3.** Em observância aos itens 5.1 e 5.2 acima e, em observância ao disposto no Artigo 11, II do Estatuto Social da Companhia, e ao disposto no artigo 150 da Lei nº 6.404/1976, eleger: **5.3.1.** Eleger o Sr. **Guilherme Lelis Bernardo Machado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.151.234-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.076.107-69, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, ao cargo de Diretor Executivo. **5.3.2.** Eleger o Sr. **Cristiano Carvalho Brasil**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.736.464-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.711.228-48, residente e domiciliado profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, para as funções de Membro Titular do Conselho de Administração. **5.3.3.** A Companhia informa que os Administradores ora eleitos **(i)** são domiciliados profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132; **(ii)** exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2027; e **(iii)** tomam posse em seus cargos nesta data e seus efeitos retroagem, respectivamente, a 13 de novembro de 2024 e 06 de novembro de 2024, mediante termo lavrado no livro próprio e arquivado na sede da Companhia, após declaração de que não é impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da lei nº 6.404/76. **5.4.** Tendo em vista as deliberações ora aprovadas, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2027, será composta pelos seguintes membros: os Srs. **Pedro Marcus Lira Palma**, Presidente do Conselho de Administração; **José Américo Ribeiro dos Santos**, Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Cristiano Carvalho Brasil**, Membro Titular do Conselho de Administração e **Américo Ribeiro dos Santos Neto**, Membro Titular do Conselho de Administração. **5.5.** Em razão das deliberações acima, a Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2027, será composta pelos seguintes membros: os Srs. **Pedro Marcus Lira Palma**, como Diretor Presidente; **Guilherme Lelis Bernardo Machado**, como Diretor Executivo; e **João Marcelo Alves da Silva**, como Diretor Executivo. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme e assinada por todos os Conselheiros: *Pedro Marcus Lira Palma, Presidente; José Américo Ribeiro dos Santos, Vice-Presidente; Daniel Rockenbach, Conselheiro e Américo Ribeiro dos Santos Neto, Conselheiro*. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Sumaré, 14 de novembro de 2024. **Nicolas de Castro -** OAB/PR 110.999 - Secretário e Advogado. **JUCESP** nº 433.609/24-2 em 05/12/2024. Mariana Centurion Dardani - Secretária Geral.

## GALVÃO ENGENHARIA S.A.

Em recuperação judicial

CNPJ: 01.340.937/0001-79 - NIRE: 35.300.180.712

**Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 10 de Abril de 2025**

**Data e horário:** 10 de abril de 2025, às 10h00min. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na capital do estado de São Paulo, na Rua Afonso Brás, nº 644, 3º andar, conjunto 31, sala 01, Jardim Paulista, CEP: 04511-001. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, em conformidade com o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 (Sociedades por Ações). **Mesa:** Nilson Goulart de Oliveira, como Presidente; e Claudio Berloffa Júnior, como Secretário, especialmente designados na presente assembleia para exercer os referidos cargos. **Ordem do dia: (1)** Aprovação da dissolução, liquidação e extinção da sucursal estabelecida na República do Peru, registrada sob a RUC nº 20521559838; **(2)** Nomeação do Liquidante que será responsável por conduzir o processo de liquidação e dissolução da sucursal; **(3)** Outorga de poderes específicos ao liquidante para a gestão do processo de acordo com a legislação peruana. **Deliberações:** Os acionistas resolveram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, e atendendo às necessidades atuais da Companhia: **1.** Aprovar a dissolução da filial da GALVÃO ENGENHARIA S.A. – SUCURSAL DO PERU, com CNPJ sob o nº 01.340.937/0031-94, estabelecida na República do Peru, com endereço fiscal na Rua German Schreiber, nº 276, San Isidro, Lima, Peru, inscrita no item de registro nº 12294371 do Registro de Pessoas Jurídicas de Lima, Peru e no Cadastro Único de Contribuintes nº 20521559838. **1.1.** A decisão foi tomada devido à necessidade de cessar as operações da filial e cumprir com as obrigações legais e fiscais correspondentes. **1.2.** Da mesma forma, fica acordado que, uma vez registrada a dissolução da sucursal, será iniciado imediatamente o seu processo de liquidação e extinção, de acordo com o disposto na quarta seção do Livro IV da Lei Geral de Sociedades do Peru (Lei 26.887) referente à liquidação e extinção de sociedades. **2.** Nomear, como Liquidante da sucursal, o Sr. **Fábio Elias Gomes**, portador do passaporte nº YC488997 e do cartão de estrangeiro nº 000710221 ("Liquidante"). O Liquidante ora noemado atuará como representante legal da sucursal durante todo o processo de liquidação e extinção, no âmbito do disposto na quarta seção do Livro IV da Lei Geral de Sociedades do Peru (Lei 26.887) referente à liquidação e extinção de empresas. **2.1.** Da mesma forma e em consequência, fica destituído do cargo de Gerente Geral da Sucursal o Sr. **Arturo Rolando Mateo Tasayoo**, de nacionalidade peruana, identificado com o Documento de Identidade Peruano nº 21869119, ficando revogadas todas e cada uma das faculdades que lhe foram outorgadas em razão do cargo de Gerente Geral da Sucursal; **2.2.** O Liquidante deverá informar mensalmente à Diretoria da Companhia, ou, ainda, mediante solicitação de qualquer diretor e/ou acionista, sobre o andamento da liquidação. **3.** Outorgar ao Liquidante ora noemado todas e cada uma das faculdades previstas no artigo 416 da Lei Geral de Sociedades do Peru (Lei 26.887), bem como as indicadas no Anexo nº 1 do presente ato, as quais deverão ser exercidas individualmente e com a assinatura única do Liquidante, em nome e representação da Surcusal, tendo em conta que para exercer qualquer das atribuições descritas no Anexo nº 1 deste documento, que envolva rendimentos de qualquer natureza e de qualquer valor em favor da Sucursal, o Liquidante deverá contar com prévia autorização dos Acionistas da Companhia sob sua responsabilidade. **4.** A Diretoria da Companhia ficará responsável pelo arquivamento dos atos societários competentes no registro do comércio, nos termos da legislação vigente e para que produza seus regulares efeitos. **Encerramento e Lavratura da ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente e pelo Secretário. ** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. ** São Paulo, 10 de abril de 2025. **Mesa: Nilson Goulart Pereira -** Presidente, **Claudio Berloffa Júnior -** Secretário. JUCESP nº 211.665/25-3 em 17/06/2025.

## RUMO MALHA CENTRAL S.A.

CNPJ/MF nº 33.572.408/0001-97 - NIRE nº 35300535936

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Dezembro de 2024**

**1. Local, data e hora:** Realizada às 15h30min do dia 20 de dezembro de 2024, na sede social da Rumo Malha Central S.A. ("Companhia"), situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, andar 03, Conjunto 32, Sala 06, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132. **2. Mesa:** Cristiano Carvalho Brasil, como Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, como Secretária. **3. Presença:** Os conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes: 5.1.** Consignar, nesta data, a destituição do Sr. **Guilherme Lelis Bernardo Machado,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.151.234-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.076.107-69, residente e domiciliado profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, dos cargos de Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração. **5.2.** Em decorrência da vacância indicada no item 5.1 acima e nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/1976, aprovar a eleição do Sr. **Cristiano Carvalho Brasil,** brasileiro, casado, Engenheiro da Computação, portador do RG 27.364.644-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.711.228-48, residente e domiciliado profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para as funções de Presidente do Conselho de Administração. **5.3.** Em decorrência da vacância indicada no item 5.1 acima e nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/1976, aprovar a eleição do Sra. **Bruna Alcântara Perpetuo,** brasileira, solteira, diretora, portadora do RG MG8967670 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.595.946-52, residente e domiciliada profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para as funções de Membro Titular do Conselho de Administração. **5.4.** A Companhia informa que os Conselheiros ora eleitos ***(i)*** são domiciliados profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132; ***(ii)*** exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme previsão do artigo 15, §1º do Estatuto Social; e ***(iii)*** toma posse em seu cargo nesta data, mediante termo lavrado no livro próprio e arquivado na sede da Companhia, após declaração de que não é impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da lei nº 6.404/76. **5.5.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2026, será composta pelos seguintes membros: Sr. **Cristiano Carvalho Brasil,** como Presidente do Conselho de Administração, a Sra. **Bruna Alcântara Perpetuo,** como Membro Titular do Conselho de Administração, e o Sr. **Eudis Furtado Filho,** como Membro Titular do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. *(Ass.:) Cristiano Carvalho Brasil, como Presidente; Bruna Alcântara Perpetuo e Eudis Furtado Filho.* Certifico que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de dezembro de 2024. Fattyma Blum Gonçalves - OAB/PR 73.891 - Secretária e Advogada. **JUCESP** nº 4.039/25-7 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior, Secretário-Geral.

## RUMO MALHA OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28 - NIRE nº 35.300.156.200 - Companhia Aberta - Categoria B

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Novembro de 2024**

**1. Local, data e hora:** Realizada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 3º andar, conjunto 32, sala 02, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04.538-132, em 18 de novembro de 2024, às 10h00min. **2. Presenças:** Os conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. **3. Mesa:** Daniel Rockenbach, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes: 5.1.** Consignar, a renúncia apresentada em 21 de outubro de 2024, pelo Sr. **Rafael Bergman**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10963394 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.006.257-50, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, domiciliado profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04.538-132, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados. O Sr. Rafael permaneceu em seu cargo até 13 de novembro de 2024, quando sua renúncia passou a surtir seu efeito. **5.2.** Consignar, a renúncia apresentada em 06 de novembro de 2024, pelo Sr. **Daniel Rockenbach,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.421.098-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.817.230-53, residente e domiciliado na cidade e estado de Curitiba/PR, domiciliado profissionalmente na Rua Emilio Bertolini, 100, Cajuru, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.920-030, aos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Operações, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados. **5.3.** Consignar, a renúncia apresentada em 08 de novembro de 2024, pelo Sr. **Guilherme Penin Santos de Lima,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.014.937-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.480.908-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, domiciliado profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04.538-132, ao cargo de Diretor de Regulação e Sustentabilidade, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados. O Sr. Guilherme permanece em seu cargo até 30 de novembro de 2024, quando sua renúncia terá efeitos. **5.4.** Em observância ao disposto no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, bem como, aos itens 5.1 ao 5.3 acima, e ao disposto no artigo 150 da Lei nº 6.404/1976, eleger: **5.4.1.** O Sr. **Guilherme Lelis Bernardo Machado,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.151.234-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.076.107-69, para as funções de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **5.4.2.** O Sr. **Cristiano Carvalho Brasil,** brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.736.464-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.711.228-48, para as funções de Diretor de Operações. **5.4.3.** A Companhia informa que os Administradores ora eleitos ***(i)*** são domiciliados profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132; ***(ii)*** exercerão o mandato a expirar para a Diretoria e Conselho de Administração, respectivamente, na Assembleia Geral Ordinária de 2026 e 2027 conforme previsão do artigo 16, §2º do Estatuto Social; e ***(iii)*** tomam posse em seus cargos nesta data e seus efeitos retroagem, respectivamente, a 13 de novembro de 2024 e 06 de novembro de 2024, mediante termo lavrado no livro próprio e arquivado na sede da Companhia, após declaração de que não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da lei nº 6.404/76. **5.5.** Tendo em vista as deliberações ora aprovadas, a Diretoria Estatutária da Companhia, com o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2026, a partir de 01º de dezembro de 2024, passa a ser composta por: **Pedro Marcus Lira Palma,** como Diretor Presidente; **Guilherme Lelis Bernardo Machado,** como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e **Cristiano Carvalho Brasil,** como Diretor de Operações. **5.6.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2027, será composta pelos seguintes membros: Sr. **Guilherme Lelis Bernardo Machado,** como Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Cristiano Carvalho Brasil,** como Membro Titular do Conselho de Administração, o Sr. **José Luiz Ximenes,** como Membro Titular Representante dos Empregados no Conselho de Administração e; o Sr. **Manoel Messias dos Santos,** como Membro Suplente Representante dos Empregados no Conselho de Administração. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. (Ass.:) Daniel Rockenbach, Presidente; Cristiano Carvalho Brasil e José Luiz Ximenes. São Paulo, 18 de novembro de 2024. Nicolas de Castro - Secretário e Advogado - OAB/PR 110.999. **JUCESP** nº 433.610/24-4 em 05/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## RUMO MALHA OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28 - NIRE nº 35.300.156.200 - Companhia Aberta - Categoria B

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Janeiro de 2025**

**1. Hora, data e local:** Realizada às 18h00min do dia 13 de janeiro de 2025, por videoconferência, considerando-se realizada na sede da Rumo Malha Oeste S.A, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 3º andar, conjunto 32, Sala 02, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132 ("Companhia"). **2. Presenças:** A totalidade dos Conselheiros da Companhia, indicados no item 6 da presente ata. **3. Mesa:** Sr. Cristiano Carvalho Brasil, como Presidente; Sr. Nicolas de Castro, como Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes: 5.1.** Consignar, a renúncia apresentada nesta data, pelo Sr. Guilherme Lelis Bernardo Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.151.234-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.076.107-69, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, domiciliado profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04.538-132, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados. **5.1.1.** Em decorrência da vacância indicada no item 5.1 acima e nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976, aprovar a condução do Sr. **Cristiano Carvalho Brasil,** brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.736.464-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.711.228-48, para as funções de Presidente do Conselho de Administração. **5.1.2.** Em observância ao disposto no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, bem como, ao item 5.1 acima e ao artigo 150 da Lei nº 6.404/1976, eleger a Sra. Bruna Alcantara Perpetuo, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o nº MG8967670 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.595.946-52, para as funções de Membro Titular do Conselho de Administração. **5.1.3.** A Companhia informa que os Conselheiros ora eleitos ***(i)*** são domiciliados profissionalmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132; ***(ii)*** exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2027 conforme previsão do artigo 16, §2º do Estatuto Social; e ***(iii)*** tomam posse nesta data, mediante termo lavrado no livro próprio e arquivado na sede da Companhia, após declaração de que não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observação às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2027, será composta pelos seguintes membros: Sr. **Cristiano Carvalho Brasil,** como Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração, a Sra. **Bruna Alcantara Perpetuo,** como Membro Titular do Conselho de Administração, o Sr. **José Luiz Ximenes,** como Membro Titular Representante dos Empregados no Conselho de Administração e; o Sr. **Manoel Messias dos Santos,** como Membro Suplente Representante dos Empregados no Conselho de Administração. **5.2.** Aprovar o aumento de capital da Companhia, através da integralização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, de 13 de dezembro de 2024, celebrado entre a Companhia e sua controladora Rumo S.A., nos termos do Artigo 5º, parágrafos 1º e 2º e Artigo 22, inciso "i" do Estatuto Social da Companhia, bem como homologar o referido aumento, por subscrição privada, no valor de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), mediante a emissão de 13.000.000.000 (treze bilhões) de novas ações, divididas em 12.472.835.859 (doze bilhões e quatrocentos e setenta e dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove) em ações ordinárias e 527.164.141 (quinhentos e vinte e sete milhões e cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e um) em ações preferenciais, ao preço de R$ 0,01 (um centavo) por ação, com base no artigo 170, II, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), tendo em vista o valor do patrimônio líquido da Companhia. **5.3.** As ações emitidas nos termos do item 5.2 acima, participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso, através da subscrição e integralização pelo acionista identificado nos Boletins de Subscrição, respectivamente, nos termos do Anexo I desta ata, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. **5.4.** Em razão do aumento de capital deliberado no item 5.2 acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º.** O capital social é de R$ 1.006.914.932,31 (um bilhão e seis milhões e novecentos e quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), dividido em 41.989.710.488 (quarenta e um bilhões e novecentos e oitenta e nove milhões e setecentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e oito) ações, sendo 40.286.982.052 (quarenta bilhões e duzentos e oitenta e seis milhões e novecentos e oitenta e dois mil e cinquenta e dois) ações ordinárias e 1.702.728.436 (um bilhão e setecentos e dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e seis) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal."* **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. *(Ass.:) Cristiano Carvalho Brasil, Presidente, Bruna Alcantara Perpetuo e José Luiz Ximenes, Conselheiros.* Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 13 de janeiro de 2025. Nicolas de Castro - Secretário e Advogado - OAB/PR 110.999. **JUCESP** nº 55.690/25-7 em 17.02.2025. Aloizio E. Soares Junior, Secretário-Geral.

## Q.S.J. S.A.

**CNPJ: 58.592.481/0001-51**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA**

DATA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de novembro de 2024, às 09:00 horas, na Rua Libero Badaró nº. 377 – Conjunto 1007 – Sala 01 - Centro – São Paulo – SP – CEP 01009-906. PRESENÇA: A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ACIONISTAS: Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. LUCIANO ANDRE GOULART, que convidou a mim, JOAO OTAVIO LIMA GOULART, para secretariar a assembléia, o que aceitei. **ORDEM DO DIA:** 1 - Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; 2 - Subscrição e forma de integralização das ações; e 3 - Eleição da sua diretoria e respectiva remuneração. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível. DELIBERAÇÃO: Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Q.S.J. S.A., com sede na Rua Libero Badaró nº. 377 – Conjunto 1007 – Sala 1 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01009-906, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital será de 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Os acionistas fundadores, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição, em anexo. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO: Por unanimidade foram eleitos para o período de 03 anos, para compor a primeira diretoria da companhia: LUCIANO ANDRÉ GOULART, brasileiro, natural de Caraguatatuba-SP, nascido aos 10/03/1971, casado sob regime de comunhão de bens, administrador de empresas, inscrito no CRA/SP sob nº 57.539, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.125.144 –SSP/SP e do CPF nº. 144.664.328-05, residente na Rua Minas Gerais nº. 345, Vila Polar, Vargem Grande do Sul-SP, CEP 13880-000 ("Luciano"), como Diretor Presidente, e JOAO OTAVIO LIMA GOULART, brasileiro, natural de Taubaté-SP, nascido em 22.03.2005, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 50.697.516-2 SSP/SP e do CPF n.º 398.203.578-37, residente na Rua Minas Gerais nº. 345, Vila Polar, Vargem Grande do Sul- SP, CEP 13880-000 ("João"), como Diretor Vice-Presidente, os quais aceitaram os cargos. CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto assim o permitem. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas. São Paulo-SP, 07 de novembro de 2024. LUCIANO ANDRÉ GOULART - PRESIDENTE, JOAO OTAVIO LIMA GOULART - SECRETÁRIO.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7DA2-1A07-C5F2-3B40.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/06/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP**. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7DA2-1A07-C5F2-3B40.

# GHELLA S.P.A. DO BRASIL

CNPJ nº 08.810.073/0001-50

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024**

**Balanços patrimoniais em 31 de dezembro** - *Valores expressos em reais*

| Ativo | Notas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 840.422,01 | 2.612.744,97 |
| Contas a receber | 4 | 94.552,00 | 94.552,00 |
| Impostos a recuperar | 5 | 403.427,11 | 120.201,43 |
| Consórcio | 6 | 8.017.295,70 | 11.569.837,38 |
| Adiantamentos | 7 | 74.541,16 | 63.455,80 |
| **Total do ativo circulante** | | **9.430.237,98** | **14.460.791,58** |
| **Não circulante** | | | |
| Empréstimos e outros valores | 8 | 2.387.818,78 | 1.791.126,60 |
| Imobilizado | 9 | 906.596,75 | 484.397,11 |
| **Total do ativo não circulante** | | **3.294.415,53** | **2.275.523,71** |
| **Total do ativo** | | **12.724.653,51** | **16.736.315,29** |

| Passivo e patrimônio líquido | Notas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Contas a pagar | 10 | 1.209.720,11 | 496.402,39 |
| Salários, encargos e provisões | 11 | 254.974,13 | 220.262,03 |
| Impostos e contribuições a pagar | 12 | 18.639,59 | 129.689,31 |
| **Total do passivo circulante** | | **1.483.333,83** | **846.353,73** |
| **Não Circulante** | | | |
| Empréstimos empresas ligadas | 13 | 7.746.981,20 | 379.866,13 |
| | | **7.746.981,20** | **379.866,13** |
| **Patrimônio líquido** | 14 | | |
| Capital social | | 1.067.500,00 | 1.067.500,00 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | | 23.654.967,00 | 23.654.967,00 |
| Prejuízos acumulados | | (21.228.128,52) | (9.212.371,57) |
| **Total do patrimônio líquido** | | **3.494.338,48** | **15.510.095,43** |
| **Total do passivo** | | **12.724.653,51** | **16.736.315,29** |

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31/12/2024 e 2023** - *Valores expressos em reais*

| | Capital social | Adiantamento para futuro aumento de capital | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Em 31 de dezembro de 2021** | **1.067.500,00** | **23.654.967,00** | **(15.463.724,89)** | **9.258.742,11** |
| Resultado do exercício | - | - | 4.480.094,39 | 4.480.094,39 |
| **Em 31 de dezembro de 2022** | **1.067.500,00** | **23.654.967,00** | **(10.983.630,50)** | **13.738.836,50** |
| Resultado do exercício | - | - | 1.771.258,93 | 1.771.258,93 |
| **Em 31 de dezembro de 2023** | **1.067.500,00** | **23.654.967,00** | **(9.212.371,57)** | **15.510.095,43** |
| Resultado do exercício | - | - | (12.015.756,92) | (12.015.756,92) |
| **Em 31 de dezembro de 2024** | **1.067.500,00** | **23.654.967,00** | **(21.228.128,52)** | **3.494.338,48** |

**Notas explicativas às demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2024 e 2023** - *Em reais, exceto quando indicado de outra forma*

**1. Informações sobre a Empresa: Ghella S.P.A. Sucursal do Brasil** na Rua Pedroso Alvarenga, 1221 - Itaim Bibi, São Paulo - SP – CEP 04531-012, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNAE sob nº 4211-1/01, tem como objetivos principais: Construção de Rodovias e Ferrovias / Obras Portuárias, marítimas e fluviais / Serviços de Engenharia / Construção de barragens, represas para geração de energia elétrica. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente, em observação à norma NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade, no que forem pertinentes e aplicáveis seus preceitos. **a) Estruturação societária -** A **Ghella S.P.A. SUCURSAL DO BRASIL,** em busca de cumprir seu planejamento estratégico se estruturou societariamente da seguinte forma: • Empresa estrangeira, Ghella S.P.A 100% (cem por cento) do capital investido, com valor R$ 1.067.500,00. **b) Moeda funcional -** A moeda funcional da Empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **c) Caixa e equivalentes de caixa -** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos. O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários e os investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, no momento do resgate. Para fins da demonstração de fluxo de caixa, o caixa e os equivalentes de caixa são classificados na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado". **d) Imobilizado -** Registrado pelo custo de aquisição ou construção, adicionado dos juros e demais encargos incorridos durante a construção. As depreciações acumuladas são computadas pelo método linear às taxas de depreciação, levando em consideração as taxas de vida útil dos bens e o seu valor de recuperação e sendo reconhecidas no resultado do exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido para seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que sua expectativa de benefício econômico futuro. **e) Intangível -** Registrados pelo custo de aquisição ou construção, adicionado dos juros e demais encargos incorridos durante a aquisição do intangível direito de uso. As amortizações acumuladas são computadas pelo método de apropriação em função do período de vigência do contrato de cessão de direito de uso e seu valor sendo reconhecidas no resultado do exercício. Os valores residuais e vida útil dos ativos e os métodos de amortizações são revisados e ajustados pela Administração ao final de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando necessário. **f) Reconhecimento de Receita -** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas e prestação de serviços. A Empresa avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. **f1) Receitas de juros -** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. **f2) Impostos sobre receitas -** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos impostos sobre vendas; e • O valor líquido dos impostos sobre rendimento de aluguel, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. **g) Lucro por cota -** A Empresa efetua os cálculos do lucro por cota utilizando a quantidade de cotas correspondentes ao resultado do exercício. **h) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes) -** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **i) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas -** A preparação da demonstração financeira individual da Empresa não requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. **j) Impostos -** O imposto é calculado, de acordo com a legislação tributária da opção pelo cálculo com base no regime de lucro real, sendo observadas as alíquotas regulares. **k) Provisões -** Provisões são reconhecidas quando a Ghella S.P.A. Sucursal do Brasil tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. As despesas relativas a qualquer provisão são apresentadas na demonstração do resultado líquidas de qualquer reembolso.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**

| Disponibilidades | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Caixa SP | 993,54 | 2.295,31 |
| Banco do Brasil | 233,19 | 233,19 |
| Itaú - ag. 0196 - cc 78018-3 | 709,51 | 3.208,87 |
| Itaú - Aplicação CDB DI | 838.485,77 | 2.607.007,60 |
| | **840.422,01** | **2.612.744,97** |

Os equivalentes de caixa referem-se às aplicações financeiras com liquidez inferior a noventa dias. Os fundos são de natureza de renda fixa atrelados à taxa DI do mercado.

**4.Contas a receber**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Clientes nacionais | 94.552,00 | 94.552,00 |
| | **94.552,00** | **94.552,00** |

**5. Tributos a recuperar**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| IRRF a compensar | 41.416,68 | - |
| IRRF sobre notas fiscais emitidas pelo consórcio linha 2 Metrô SP | 237.178,87 | 66.462,03 |
| (-) PIS retido pelo consórcio linha 2 | (0,01) | (0,01) |
| CSLL retido pelo consórcio linha 2 | 104.950,15 | 40.423,45 |
| Provisão de IR sobre aplicação financeira | 19.881,42 | 13.315,96 |
| | **403.427,11** | **120.201,43** |

Compreende créditos tributários ou antecipações não compensados no exercício encerrado.

**6. Consórcio**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Consórcio Crasa/Ghella/Consben Linha 02 | 8.017.295,70 | 11.569.837,38 |
| | **8.017.295,70** | **11.569.837,38** |

Consórcio estabelecido em 2019 com a participação de 35%, para construção de novas estações da Linha 02 Verde do Metrô de São Paulo.

**9. Permanente**

| | 2024 | | 2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Imobilizado em operação** | **Original** | **Depreciação** | **Original** | **Depreciação** | |
| Móveis e utensílios | 129.554,72 | (88.987,41) | 129.554,72 | (82.719,75) | 10% a. |
| Máquinas, equipamentos e ferramentas | 5.290,00 | (5.290,00) | 5.290,00 | (5.289,88) | 10% a. |
| Veículos | 448.934,00 | (196.597,09) | 448.934,00 | (126.177,59) | 20% a. |
| Instalações | 2.366,78 | (2.366,78) | 2.366,78 | (2.366,80) | 10% a. |
| Benfeitorias propriedade de terceiros | 136.458,91 | (136.458,91) | 136.458,91 | (136.458,91) | 10% a. |
| Equipamentos de informática | 344.162,12 | (265.181,25) | 344.162,12 | (229.356,34) | 20% a. |
| Equipamentos telefônicos | 106.875,49 | (106.875,49) | 106.875,49 | (106.875,64) | 10% a. |
| Direito de uso - Aluguel | 1.381.238,15 | (373.663,10) | 439.232,66 | (71.770,04) | 6,22% a. |
| Obras para ativo em andamento | 534.711,66 | - | - | - | |
| | 3.089.591,83 | (1.175.420,03) | 1.612.874,68 | (761.014,95) | |
| **Imobilizado líquido** | | **1.914.171,80** | | **851.859,73** | |
| **Intangível** | | | | | |
| *Software* | 4.866,94 | (4.866,94) | 4.866,94 | (4.866,94) | 20% a. |
| **Ativo permanente líquido** | | **1.914.171,80** | | **851.859,73** | |

Os valores acima descritos são contabilizados pelos valores originais de suas compras junto aos fornecedores, deduzidos das respectivas depreciações e amortizações incorridas até o dia 31 de dezembro de 2024.

**10. Fornecedores**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Fornecedores nacionais | 1.209.720,11 | 496.402,39 |
| | **1.209.720,11** | **496.402,39** |

**11. Salários e encargos sociais**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Provisão de férias | 129.741,68 | 113.499,19 |
| Encargos sobre férias e 13º salário | 45.798,81 | 40.065,14 |
| FGTS | 11.453,61 | 9.502,24 |
| INSS | 30.744,68 | 26.433,86 |
| IRRF sobre salários | 37.235,35 | 30.761,60 |
| | **254.974,13** | **220.262,03** |

**12. Impostos e contribuições a pagar**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| IRRF a recolher | 4.555,12 | 2.618,78 |
| CSRF - Retenção PCC a pagar | 14.120,87 | 7.346,07 |
| CSLL a recolher | - | 45.618,56 |
| (-) IRPJ regime de caixa | (36,40) | 74.105,90 |
| | **18.639,59** | **129.689,31** |

Compreendem saldos de apurações regulares dos impostos e contribuições com vencimento no próximo exercício social.

**13. Empréstimos empresas ligadas**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Ghella SPA Itália | 8.647.022,23 | 1.403.227,77 |
| Ghella Sogene C.A. do Brasil | 358.444,25 | 379.376,68 |
| Ghella SPA Itália - Diferença de câmbio | (1.258.485,28) | (1.402.738,32) |
| | **7.746.981,20** | **379.866,13** |

Empréstimos em Euros efetuados junto aos sócios mediante a necessidade de caixa gerada no exercício para quitação das suas exigibilidades. Atualizados mensalmente de acordo com a taxa cambial do período.

**14. Patrimônio líquido**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Capital social | 1.067.500,00 | 1.067.500,00 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 23.654.967,00 | 23.654.967,00 |
| Prejuízos acumulados | (21.228.128,52) | (9.212.371,57) |
| | **3.494.338,48** | **15.510.095,43** |

O capital da sociedade, totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R$ 1.067.500,00 tendo como valor de cota R$ 10,00 cada uma. Prejuízos acumulados compreendem os saldos de resultados negativos nos exercícios de operação da empresa inclusive o exercício corrente.

**Demonstrações do resultado dos períodos findos em 31 de dezembro** - *Valores expressos em reais*

| | Notas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Receita líquida** | 15 | **51.071.393,09** | **60.036.603,82** |
| **Custo dos serviços prestados** | 16 | (51.407.267,06) | (49.228.478,23) |
| **Lucro bruto** | | **(335.873,97)** | **10.808.125,59** |
| **Despesas operacionais** | | | |
| Administrativas e gerais | 17 | (12.162.747,16) | (9.212.695,53) |
| **Resultado operacional antes do resultado financeiro** | | **(12.498.621,13)** | **1.595.430,06** |
| **Resultado financeiro** | 19 | | |
| Receitas financeiras | | 630.182,19 | 856.993,06 |
| Despesas financeiras | | (147.317,98) | (120.532,30) |
| | | **482.864,21** | **736.460,76** |
| **Resultado antes do IR e CS** | | **(12.015.756,92)** | **2.331.890,82** |
| IR e CS | 20 | - | (560.631,89) |
| **Resultado líquido do exercício** | | **(12.015.756,92)** | **1.771.258,93** |

**Demonstração dos fluxos de caixa**
**Exercícios findos em 31 de dezembro** - *Em reais*

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do período** | (12.015.756,92) | 1.771.258,93 |
| **Itens que não afetam o caixa operacional** | | |
| Depreciação e amortização | 112.512,02 | 41.409,89 |
| | 112.512,02 | 41.409,89 |
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| **(Aumento) ou redução em ativos** | | |
| Créditos tributários | (283.225,68) | 635.679,84 |
| Adiantamento | (11.085,36) | (43.326,26) |
| Consórcio | 3.552.541,68 | (305.330,56) |
| **Aumento ou (redução) em passivos** | | |
| Fornecedores | 713.317,72 | 309.656,09 |
| Salários e obrigações sociais | 34.712,10 | 20.555,05 |
| Impostos, taxas e contribuições a pagar | (111.049,72) | (68.616,78) |
| Partes relacionadas | 7.367.115,07 | 240.259,78 |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | (640.919,09) | 2.601.545,98 |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Baixa de bens do imobilizado | 262.721,75 | 120.439,00 |
| (Aquisições) imobilizado | (797.433,41) | (403.119,88) |
| **(=) Caixa líquido das atividades de investimentos** | (534.711,66) | (282.680,88) |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Empréstimos e mútuo | (596.692,18) | (241.924,54) |
| **(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos** | (596.692,18) | (241.924,54) |
| **Aumento (redução) líquido de caixa** | **(1.772.322,96)** | **2.076.940,56** |
| Caixa no início do período | 2.612.744,97 | 535.804,41 |
| Caixa no final do período | 840.422,01 | 2.612.744,97 |
| **Aumento (redução) líquido de caixa** | **(1.772.322,96)** | **2.076.940,56** |

**7. Adiantamentos**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Adiantamentos a fornecedores nacionais | 74.541,16 | 63.364,80 |
| Adiantamento salarial | - | 91,00 |
| | **74.541,16** | **63.455,80** |

**8. Empréstimos e valores**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Empréstimo entre empresas coligadas | 1.122.634,57 | 1.101.579,97 |
| Licitações | 257.609,16 | 322.084,01 |
| | **1.380.243,73** | **1.423.663,98** |

Empréstimos concedidos a empresas do grupo devido à necessidade de caixa das mesmas. Licitações em aberto para construção do metrô em São Paulo e Curitiba.

**15. Receita líquida**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Receita bruta de prestação de serviços | 55.024.892,61 | 64.394.594,44 |
| Tributos sobre receitas | (3.953.499,52) | (4.377.759,62) |
| | **51.071.393,09** | **60.016.834,82** |

**16. Custo dos serviços prestados**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Custos com pessoal | (17.968.580,59) | (12.172.965,18) |
| Custos com materiais | (8.798.519,08) | (13.753.130,14) |
| Custos com serviços prestados | (23.399.441,76) | (22.303.098,70) |
| Custos gerais | (1.124.021,54) | (845.953,54) |
| Custos com consórcios | (64.474,85) | (87.102,66) |
| Custos com impostos e taxas | (52.229,24) | (66.228,01) |
| | **(51.407.267,06)** | **(49.228.478,23)** |

**17. Despesas gerais e administrativas**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Despesas com pessoal | (1.200.960,94) | (1.498.776,47) |
| Despesas com viagens | (143.782,64) | (38.867,79) |
| Despesas com bens móveis e imóveis | (790.510,12) | (443.577,28) |
| Despesas com serviços prestados | (2.588.369,26) | (1.374.899,76) |
| Despesas gerais | (7.437.118,46) | (5.184.277,60) |
| Despesas tributárias | (820,19) | (526,81) |
| Perdas eventuais - Multas | (1.185,55) | (671.769,82) |
| | **(12.162.747,16)** | **(9.212.695,53)** |

**18. Outras receitas**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Receita na alienação de imobilizado | - | 19.769,00 |
| | - | **19.769,00** |

**19. Resultado financeiro**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Receitas financeiras** | | |
| Rendimento de fundos financeiros | 0,68 | 885,61 |
| Receitas financeiras | 630.122,82 | 856.081,35 |
| Outras receitas | - | - |
| Descontos obtidos | 58,69 | 26,10 |
| Variações cambiais | - | - |
| | **630.182,19** | **856.993,06** |
| **Despesas financeiras** | | |
| Variações cambiais passivas | (144.253,04) | (118.373,02) |
| Outras despesas financeiras - juros, descontos e taxas | (3.064,94) | (2.159,28) |
| | **(147.317,98)** | **(120.532,30)** |
| **Resultado financeiro** | **482.864,21** | **736.460,76** |

**20. Tributos e contribuição sobre o resultado**

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| (-) IRPJ | - | (405.876,40) |
| (-) CSLL | - | (154.755,49) |
| | **-** | **(560.631,89)** |

**Ana Paula Salvador de Aguiar da Costa**
Contadora - CRC nº 1SP 228.935/O-8

**Gianvincenzo Coppi**
Administrador - CPF nº 213.092.708-48

# Infinito Participações Ltda

CNPJ/MF nº 57.814.831/0001-14 - NIRE nº 35.265.281.660

**Instrumento Particular de Contrato Social por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante qualificadas: MARCELO PEREIRA, brasileiro, nascido em São Paulo/SP em 18/03/1971, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.308.791-4 SSP/SP expedida em 03/06/2011 e do CPF nº 091.517.728-50, Residente e domiciliado na Rua Arariba, 268 Ap.152A - Vila Regente Feijó em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03347-020; ADILSON VILLALOBO DA SILVA, brasileiro, nascido em São Paulo/SP em 10/01/1981, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33445851 SSP/SP expedida em 13/07/2009 e do CPF nº 223.830.978-02, Residente e domiciliada na Rua Amapá, 116 Ap 65 - Vila Canero em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03191-160; MAYSA GUILHERME PANZUTO, brasileira, nascido em São Paulo/SP em 23/11/1980, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.574.807-2 SSP/SP expedida em 31/07/2014 e do CPF nº 271.381.878-82, Residente e domiciliada na Alameda Cerejeira, 214 - Cyrela Landscape Esplanada em Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18119-422 Únicos sócios da INFINITO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo na Rua Hermann Teles Ribeiro, 163, Vila Invernada, CEP 03348-010, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE nº 35.265.281.660, inscrita no CNPJ/MF nº 67.814.831/0001-14, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1. Os sócios resolvem excluir do objeto social da sociedade a atividade de " holdings de instituições financeira", assim o objeto social da sociedade passa a ser "a atividade de Holdings de instituições não-financeiras." 2. Os sócios aprovam a transformação do tipo societário da sociedade, transformando-a de sociedade limitada para sociedade por ações, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. Em face desta deliberação, a Sociedade passará a ser denominada "INFINITO PARTICIPAÇÕES S/A.", e será regida por seu Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, em continuação e sucessão da sociedade limitada ora transformada, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do seu tipo jurídico. 3. Em vista da transformação acima mencionada, as 5.000 (cinco mil) quotas totalmente integralizadas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, passam a ser ações ordinárias nominativas, com direito de voto e sem valor nominal. Dessa forma, o capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuída entre as acionistas: **ACIONISTAS - AÇÕES - Valor (R$) - %:** MARCELO PEREIRA - 2.375 - 2.375,00 - 47,50; ADILSON VILLALOBO DA SILVA - 125 - 125,00 - 2,50; MAYSA GUILHERME PANZUTO - 2.500 - 2.500,00 - 50,00; **5.000 - 5.000,00 - 100,00.** 4. Ficou decidido que os Administradores MAYSA GUILHERME PANZUTO e MARCELO PEREIRA, acima qualificados, passam a ter a denominação de Diretor sem denominação específica. Os Diretores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5. Foi ainda aprovada e fixada a remuneração global da Diretoria no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) anual, a ser distribuída aos Diretores conforme critério de rateio definido por eles. De acordo com o disposto no Artigo 8º do Estatuto Social, os diretores terão mandato pelo prazo de 3 (três) anos, ou até que venham a ser substituído por novo ato dos acionistas em Assembleia Geral. 6. Em decorrência das deliberações supras, fica transformada a INFINITO PARTICIPAÇÕES LTDA. na Sociedade por ações denominada INFINITO PARTICIPAÇÕES S/A, para a qual passam automaticamente todos os direitos e obrigações da sociedade ora transformada. 7. A Sociedade ora transformada será regida, a partir desta data, pelos Artigos e condições constantes do Estatuto Social que segue em forma de Anexo I ao presente instrumento, fazendo parte integrante do mesmo. 8. Os Acionistas decidem por assinar esta alteração forma eletrônica, através da plataforma Certisign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida por elas em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar esta alteração. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes acima o presente instrumento, em uma única via eletrônica. São Paulo, 21 de maio de 2025. assinado eletronicamente: **MARCELO PEREIRA;** assinado eletronicamente: **ADILSON VILLALOBO DA SILVA;** assinado eletronicamente: **MAYSA GUILHERME PANZUTO. Visto do advogado:** assinado eletronicamente: ANGELO ROGÉRIO FERRARI - OAB/SP 176.609. Jucesp sob NIRE nº 3530066658-5 e nº 184.563/25-2 em 12/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA INFINITO PARTICIPAÇÕES S/A.: CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração:** ARTIGO 1º - A sociedade anônima opera sob a denominação de INFINITO PARTICIPAÇÕES S/A e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo na Rua Hermann Teles Ribeiro, 163, Vila Invernada, CEP 03348-010. Parágrafo Único - A companhia poderá, por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social. ARTIGO 3º - A companhia tem prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - Objeto Social:** ARTIGO 4º - A companhia tem por objeto social a atividade de Holdings de instituições não-financeiras. **CAPÍTULO III - Capital Social:** ARTIGO 5º - O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5. 000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. ARTIGO 6º - As ações são indivisíveis em relação à companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas assembleias gerais, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos. ARTIGO 7º - Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, respeitada a proporção do número de ações que possuírem. **CAPÍTULO IV - Administração:** ARTIGO 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, passível de reeleição, composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) membros, sendo todos Diretores sem denominação específica. Nos termos da lei, a diretoria poderá ser destituída a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Parágrafo Único - Compete aos Diretores: a) representar a companhia em juízo ou fora dele ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; b) administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a companhia junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções; c) abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade; d) receber e dar quitação de quantias ou valores; e) representar a companhia junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; f) representar a companhia perante qualquer empresa investida, na qualidade de sócio ou acionista. ARTIGO 9º - Compete aos Diretores, sempre em conjunto de dois, administrar e representar a Companhia, possuindo poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, nos termos deste Estatuto. ARTIGO 10º - Quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procurador ou por funcionário da companhia, envolvendo obrigações relacionadas com negócios e operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais ou quaisquer garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, exceto se expressamente autorizados em Assembleia Geral de Acionistas. ARTIGO 11º - O Conselho Fiscal não será permanente e quando instalado será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e funcionará, apenas, nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral. ARTIGO 12º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pela Assembleia Geral e de acordo com o interesse da Companhia, sendo esses valores levados à conta de despesas da Sociedade. **CAPÍTULO V - Assembleias Gerais:** ARTIGO 13º - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, quando os acionistas reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei. Parágrafo Primeiro - As Assembleias serão presididas por um Diretor e secretariadas por um acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade. Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, exceto para as matérias cujo quórum esteja previsto na legislação em vigor. **CAPÍTULO VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro:** ARTIGO 14º - O exercício social começará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço e outros relatórios da situação financeira da Sociedade, conforme determinação legal. Parágrafo Único - A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ter a destinação estabelecida neste Estatuto. ARTIGO 15º - O lucro líquido, como definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço da Companhia, terá, pela ordem, a seguinte destinação: a) constituição da Reserva Legal; b) constituição de Reservas de Contingência e de Lucros a Realizar, mediante proposta da Diretoria e "ad referendum" da Assembleia Geral; c) pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os parágrafos segundo e terceiro deste artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da mencionada Lei nº 6.404/76. Parágrafo Primeiro - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos, inclusive os intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com a letra "c" do caput deste artigo. ARTIGO 16º - O saldo do lucro líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros/Estatutária, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade. **CAPÍTULO VIII - Liquidação:** ARTIGO 17º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante. **CAPÍTULO IX - Alterações:** ARTIGO 18º - Este Estatuto Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral, podendo, ainda, os acionistas, mediante maioria de votos, observando os demais preceitos legais. **CAPÍTULO X - Lei Aplicável:** ARTIGO 19º - Este Estatuto rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e modificações contidas na Lei 9.457 de 1997 e Lei 10.303 de 2001. **CAPÍTULO XI - Do Foro:** ARTIGO 20º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas a este Contrato Social. Visto do advogado: assinado eletronicamente: ANGELO ROGÉRIO FERRARI - OAB/SP 176.609.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7DA2-1A07-C5F2-3B40.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/06/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

## Muda Gestão Socioambiental da Propriedade S/A

Companhia Fechada - CNPJ/ME sob n° 10.652.751/0001-46

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Junho de 2024**

**Data, Hora e Local:** Aos 19 de junho de 2024 às 14:00 horas, na sede da **Muda Gestão Socioambiental da Propriedade S/A** ("Companhia"), localizada na Rua João Antônio de Oliveira, n° 453, Móoca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03111-010. **Presença:** Presentes os acionistas **que** representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação/Publicações:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4°, da Lei n° 6.404/76. A presente ata será lavrada e publicada na forma sumária, conforme faculta o Art. 130, § 1°, da Lei n° 6.404/76. **Mesa:** Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, **Alexandre Furlan Braz** que convidou **Kely Evely Alexandre Silva** para Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social, com emissão de novas ações da Companhia, subscritas exclusivamente por novo acionista e a serem integralizadas em moeda corrente nacional, com a consequente alteração dos Art. 5° do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** alteração da denominação social da Companhia; **(iii)** reforma de todo o Estatuto Social da Companhia, com alteração da estrutura, poderes e composição da Diretoria da Companhia; **(iv)** eleição dos novos membros da Diretoria e fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1°, da Lei n° 6.404/76. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram: **(i)** Aprovar a aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão pela Companhia de 643.715 (seiscentas e quarenta e três mil setecentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, subscritas exclusivamente pela **Ambipar Environmental Machines S/A,** sociedade anônima, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n° 21.000.046/0001-80, com sede na Avenida Angélica n° 2.346, 5° Andar, conjunto 51 sala 3, Consolação, CEP: 01228-200, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35228646374, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Ambipar") e que ingressa nesta data na qualidade de nova acionista da Companhia, conforme Boletim de Subscrição que, autenticado pela Mesa, compõe o Anexo I desta Ata. O preço de emissão das referidas ações ordinárias será de R$14,5375, totalizando o montante de R$ 9.358.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), fixado conforme critério estabelecido no Art. 170, § 1°, inc. I, da Lei n° 6.404/1976, e foi totalmente integralizado pela Ambipar nesta data à vista e em moeda corrente nacional, pelo valor total de R$ 9.358.000,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e oito mil reais). As novas ações ordinárias emitidas terão os direitos que lhes são conferidos pelo Estatuto Social da Companhia, conforme alterado e consolidado por esta Assembleia Geral, e conferirão ao seu titular direito sobre todos os lucros acumulados, reservas, juros sobre capital próprio, bonificações, desdobramentos e demais benefícios a serem declarados pela Companhia a partir da presente data. O aumento do capital social da Companhia é realizado com a anuência e a renúncia expressa pela unanimidade dos atuais acionistas ao direito de preferência previsto no Art. 171 da Lei 6.404/76. Em consequência do presente aumento de capital social, a redação dos artigos 6° e 8° do Estatuto Social passam a ter nova redação, conforme consolidação do Estatuto Social da Companhia que, autenticado pela Mesa, compõe o Anexo II desta Ata. **(ii)** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, para **"Ambipar Environment Residential Collection S/A". (iii)** Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, com alteração da denominação social, conforme Anexo II desta Ata, o qual é cópia fiel do texto transcrito e assinado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, já incorporando as alterações relativas ao aumento de capital social da Companhia deliberado e aprovado nesta Assembleia Geral, bem como as demais deliberações aprovadas pelos acionistas e descritas nesta Ata. **(iv)** Aprovar a eleição dos seguintes novos diretores: Diretor Financeiro: Thiago da Costa Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n° 33.107.860-0, inscrito perante o CPF/MF sob o n° 224.653.698-73, residente no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, n° 81, Jardim Alvorada, CEP 13382-490; **(iv.c)** Diretora Adjunta - Sra. Luciana Freire Barca Nascimento, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n° 20.414.301-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 126.428.758-57, residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n° 95, Bairro São Miguel Paulista, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 08090-060; Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios: Felipe Lagrotta Nassar Cury, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de março de 1.9090, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.717.702-5SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 377.876.268-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Professor Ladislau Peter, 80, Casa 05, Bairro Jardim Everest, CEP 05.602-060. Os diretores ora eleitos tomam posse mediante a assinatura do competente Termo de Posse constante do Anexo III a esta ata, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. Assinados os termos de posse, os diretores serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Sociedade, permanecendo em seus cargos até a posse dos membros da Diretoria que forem eleitos para lhes substituir. Em razão desta deliberação, a Diretoria fica consolidada da seguinte forma:
• Diretor Administrativo: **Alexandre Furlan Braz,** brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 44.224.230-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n° 368.968.608-39, residente e domiciliado na Rua Marina Crespi, n° 195, Apto. 1.233, Móoca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03112-090 como Diretor Administrativo.
• Diretora de Operações: **Kely Evely Alexandre Silva,** brasileira, maior, solteira, gestora ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG n° 47.170.249-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n° 400.304.528-99, residente e domiciliada na Rua Olívio D'Assunção Ferreira, 73, apto. 143 - Móoca, CEP 03167-090. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; • Diretor Financeiro: Thiago da Costa Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n° 33.107.860-0, inscrito perante o CPF/MF sob o n° 224.653.698-73, residente no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, n° 81, Jardim Alvorada, CEP 13382-490; **(iv.c)** Diretora Adjunta - Sra. Luciana Freire Barca Nascimento, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n° 20.414.301-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 126.428.758-57, residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, n° 95, Bairro São Miguel Paulista, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 08090-060; Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios: Felipe Lagrotta Nassar Cury, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de março de 1.9090, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.717.702-5SP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 377.876.268-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Professor Ladislau Peter, 80, Casa 05, Bairro Jardim Everest, CEP 05.602-060. **(i)** Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia no valor total previsto no Planejamento Orçamentário da Companhia. **Publicações e Arquivamento:** Os acionistas deliberaram pelo arquivamento perante a Junta Comercial do Estado se São Paulo, na forma da lei e para os devidos fins legais. **Encerramento e Assinatura dos Presentes:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida aos acionistas e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. São Paulo, 19 de junho de 2024. **Mesa: Alexandre Furlan Braz -** Presidente da Mesa; **Kely Evely Alexandre Silva -** Secretário da Mesa. **Acionistas: Alexandre Furlan Braz, Kely Evely Alexandre, Renato Kocubej Soriano, Ilan Ryfer** e **Ambipar Environmental Machines S/A,** por Thiago da Costa Silva e Felipe Lagrotta Nassar Cury. **JUCESP** nº 337.288/24-0 em 09/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Anexo II **- I - Denominação, Sede e Duração: Art. 1. A** Companhia é uma sociedade anônima e possui a denominação de **Ambipar Environment Residential Collection S/A,** sendo regida pelas disposições da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo presente Estatuto Social. **Art. 2.** A Companhia tem sua sede na Rua João Antônio de Oliveira, nº 453, Móoca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03111-010, podendo, mediante decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **II - Objeto Social: Art. 4.** A Companhia tem por objeto social a prestação de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; prestação de Serviços de coleta e remoção de resíduos recicláveis não perigosos; apoiar o desenvolvimento sustentável através da comercialização de Kits de caixas Plásticas e Containers de Materiais reciclados, coletoras e digestoras; Gestão e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, relacionado com a conscientização do meio ambiente; e Fabricação de Lixeiras Metálicas. **III - Capital Social e Ações: Art. 5.** O Capital Social da Companhia é de R$9.662.000,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais), dividido em 1.072.164 (um milhão setenta e duas mil cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. As ações não serão representadas por cautelas. **Art. 6.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia na proporção do número de ações que possuírem, na forma do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 60 (sessenta) dias. **Parágrafo Primeiro.** Nos termos do § **1º** do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, caso o capital venha a ser dividido em ações de diversas espécies ou classes, sendo aprovado aumento de capital por emissão de mais de uma espécie ou classe, observar-se-ão as seguintes normas: (i) no caso de aumento, na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor; (ii) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; e (iii) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento. **Art. 7.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Art. 8.** A transferência de ações da Companhia deverá observar as disposições previstas em Acordo de Acionistas, nos termos do Capítulo XX deste Estatuto Social. **IV - Assembleia Geral: Art. 9.** A Assembleia Geral da Companhia reunir-se-á (i) ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei, reputando-se regular, independente de quaisquer formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que compareceram os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo.** Os acionistas da Companhia poderão fazer-se representar por mandatários nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Art. 10.** Todas as deliberações ou resoluções dos acionistas em Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos, exceto nos casos em que a lei, o artigo 11 deste Estatuto Social ou Acordo de Acionistas estabelecerem quórum de deliberação mais elevado ou quórum qualificado. **Art. 11.** Compete à Assembleia Geral a aprovação das matérias previstas em lei ou neste Estatuto, mediante aprovação dos acionistas detentores de ações representativas da maioria absoluta do capital da Companhia. **V - Administração da Companhia: Art. 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. A Diretoria será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e com as atribuições previstas no artigo 14, parágrafo primeiro, abaixo, para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria da Companhia. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro competente, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores serão dispensados de prestar caução para sua gestão. **Art. 13.** Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por outro Diretor. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral será convocada para imediatamente eleger o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído. **Parágrafo Único.** Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até nova eleição da Diretoria. **Art. 14.** Os Diretores representarão a Sociedade dentro dos limites estabelecidos neste estatuto devendo observar a política de mercado e diretrizes, metas e planos de negócios. **Parágrafo Primeiro.** Compete a cada Diretor especificamente as atribuições estabelecidas abaixo: I - Ao Diretor de Operações, compete conduzir, organizar, planejar e orientar as atividades da Companhia segundo os princípios da boa governança corporativa, bem como a direção das atividades e adequar, quando necessário, a gestão e andamento de processos e procedimentos operacionais; II - Ao Diretor Financeiro, compete conduzir as atividades financeiras da Companhia, cuidando da movimentação financeira monitorando indicadores econômicos e financeiros acompanhando os processos de auditoria interna e externa; III - Ao Diretor Adjunto, acompanhar as atividades da Diretoria e de modo geral, substituindo os Diretores em suas faltas ou impedimentos, além de desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas expressamente pelos acionistas; IV - Ao Diretor Administrativo compete responder pela direção das atividades administrativas e de back office da Companhia, implantando sistemas de gestão, ajustes de fluxos de caixa, critérios orçamentários segundo os princípios da boa governança corporativa; V - Ao Diretor de Desenvolvimento de Negócios compete responder pela direção das atividades e políticas do departamento comercial, alinhando com a área operacional aos objetivos estratégicos da empresa, avaliando resultados, acompanhando indicadores de desempenho e desenvolvendo plano de negócios para cumprir metas garantido rentabilidade e desenvolvimento. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores receberão um "pró-labore" mensal, que será fixado de comum acordo, e poderá a critério da empresa ser pago por ela ou diretamente pela sócia controladora ou suas coligadas e subsidiárias. **Art. 15.** A Companhia será administrada sempre por 03 (três) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor de Novos Negócios, o outro o Diretor Financeiro ou Diretor Adjunto e o terceiro deles o Diretor Administrativo ou o Diretor de Operações, independente da ordem aqui estabelecida. **Art. 16.** Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores em desconformidade com este Estatuto Social e com a lei reputar-se-ão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia. **VI - Conselho Fiscal: Art. 17.** O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e somente será instalado quando por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas no Capítulo XIII, da Lei das Sociedades por Ações, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no dispositivo legal supracitado. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Terceiro.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançada no livro próprio. **VII - Exercício Social e Balanço: Art. 18.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 19.** Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deverá distribuir como dividendos, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, sendo certo que um percentual maior poderá ser distribuído se decidido por deliberação da Assembleia Geral de acionistas. **Art. 20.** A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano e por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros. **VIII - Dissolução e Liquidação: Art. 21.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro.** À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **X - Acordo de Acionistas: Art. 22.** O Acordo de Acionistas, devidamente cientificado e arquivado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, será sempre observado pela Companhia. **Art. 23.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/76. **Art. 24.** Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos. **XI - Solução de Conflitos: Art. 25.** As Partes envidarão todos os seus esforços para se compor amigavelmente evitando qualquer divergência que entre eles possa surgir em relação ao presente Contrato. Verificada, contudo, divergência e/ou impossibilidade de composição amigável, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo/SP, 19 de junho de 2024.

## Muda Gestão Socioambiental da Propriedade Ltda.

CNPJ/MF: 10.652.751/0001-46 - NIRE: 35.223.059.411

**15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas, **Alexandre Furlan Braz,** brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.224.230-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.968.608-39, residente e domiciliado na Rua Marina Crespi, nº 195, Apto. 1.233, Mooca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03112-090; e **Kely Evely Alexandre Silva,** brasileira, maior, solteira, gestora ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.170.249-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n° 400.304.528-99, residente e domiciliada na Rua Olívio D'Assunção Ferreira, 73, apto. 143 - Mooca, CEP 03167-090, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Muda Gestão Socioambiental da Propriedade Ltda.**, com sede na Rua João Antônio de Oliveira, nº 453, Mooca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03111-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.751/0001-46, com seu Contrato Social devidamente arquivado e registrado na **JUCESP** sob NIRE **35.223.059.411**, em sessão de 27/11/2015 e última alteração e consolidação de contrato social registrada sob o n° 162.052/24-8, em sessão de 08/05/2024; Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e modificar o seu Contrato Social, pelo quê o fazem mediante as cláusulas e condições adiante descritas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: **I - Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima:** 1.1. Considerando a necessidade de adequação da natureza jurídica da sociedade ao seu atual estágio de desenvolvimento, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o tipo societário da Sociedade e transformá-la em uma sociedade anônima fechada, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil e do artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. 1.2. A transformação observará os seguintes critérios: a) Aprovar a denominação social da Sociedade alterada para **"Muda Gestão Socioambiental da Propriedade S/A"**. b) O capital social atual, de R$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas serão convertidas em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). c) em razão da conversão de quotas em ações, aos sócios da Sociedade são conferidas a quantidade de 100 (cem) ações para cada 01 (uma) quota sob sua titularidade no momento imediatamente antes da transformação. Em consequência da conversão das quotas em ações, a participação do capital social, em comparação com a forma anteriormente fixada, poderá ser demonstrada conforme quadro a seguir:

| | Composição Anterior | | Composição Atual |
|---|---|---|---|
| **Acionistas** | **N° de Quotas** | **Valor Total (R$)** | **Nº de Ações Ordinárias** |
| **Alexandre Furlan Braz** | 3.720 | R$ 3.720,00 | 372.000 |
| **Kely Evely Alexandre Silva** | 280 | R$ 280,00 | 28.000 |
| | **4.000** | **R$ 4.000,00** | **400.000** |

d) a sociedade anônima sofrerá alteração em seu objeto social, conforme estatuto social abaixo, mas manterá endereço, ativos, passivos, direitos e obrigações, continuando a ser a mesma pessoa jurídica para todos os fins de direito. e) aprovar o Estatuto Social da Sociedade, que compõe o Anexo II deste documento, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais e inexistência de oposição de qualquer dos acionistas em relação à transformação da Sociedade. f) Eleger, para um mandato unificado de 03 (três) anos, com os poderes e atribuições estabelecidos no Estatuto Social, os seguintes membros da diretoria: **Alexandre Furlan Braz,** brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.224.230-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.968.608-39, residente e domiciliado na Rua Marina Crespi, nº 195, Apto. 1.233, Mooca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03112-090 como Diretor Administrativo. **Kely Evely Alexandre Silva,** brasileira, maior, solteira, gestora ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.170.249-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n° 400.304.528-99, residente e domiciliada na Rua Olívio D'Assunção Ferreira, 73 apto. 143 - Mooca, CEP 03167-090, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como **Diretora de Operações;** Os diretores ora eleitos tomam posse mediante a assinatura do competente Termo de Posse constante do Anexo I a esta ata, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. Assinados os termos de posse, os diretores serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Sociedade, permanecendo em seus cargos até a posse dos membros da Diretoria que forem eleitos para lhes substituir.
g) Aprovar a remuneração global anual dos membros da diretoria da Companhia no montante de um salário mínimo para cada diretor, à qual os diretores renunciam nesta data.
h) aprovar a não instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A., e que o Conselho Fiscal não será instalado até que haja solicitação dos acionistas, na forma da lei. i) Antes de se proceder à leitura e aprovação da redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, os acionistas resolveram aprovar o aumento de capital da Companhia mediante emissão de 28.449 (vinte e oito mil quatrocentas e quarenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas por novos acionistas, na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo III desta ata. Os acionistas dispensaram a apresentação de laudo de avaliação para a subscrição com bens, à unanimidade. O preço de emissão das referidas ações será de R$10,545 por cada ação, totalizando uma emissão no montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais), fixado conforme critério estabelecido no Art. 170, § 1º, inc. I, da Lei nº 6.404/1976, com expressa concordância e renúncia por parte dos demais acionistas. O valor total da emissão será destinado à composição do capital social da Companhia, na forma do art. 182, §1º, (a) da Lei das Sociedades por Ações. O caput do artigo 5º do Estatuto Social (Anexo II) consolidado passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5. O Capital Social da Companhia é de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em dinheiro e em bens, dividido em 428.449 (quatrocentas e vinte e oito mil quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.* E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em uma via digital, na presença das testemunhas abaixo assinadas. São Paulo/SP, 17 de junho de 2024. **Alexandre Furlan Braz; Kely Evely Alexandre Silva.** Testemunhas: Nome: **Arthur Caio Amarante Costa Paulino -** ID: 30.461.840-8 - CPF 228.915.898-40; Nome: **Josefa Maria Rodrigues -** ID: 32.328.580-6 - CPF 227.157.518-XX. Advogado Responsável: **Ricardo Rollo Duarte -** OAB/SP 235.166 - CPF/MF: 287.231.308-73. **JUCESP** nº 264.278/24-0 em 12/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **JUCESP/NIRE S/A** nº 3530064220-1 em 12/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo II - Estatuto Social - I - Denominação, Sede e Duração: Art. 1.** A Companhia é uma sociedade anônima e possui a denominação de **Muda Gestão Socioambiental da Propriedade S/A**, sendo regida pelas disposições da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo presente Estatuto Social. **Art. 2.** A Companhia tem sua sede na Rua João Antônio de Oliveira, nº 453, Mooca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03111-010, podendo, mediante decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **II - Objeto Social: Art. 4.** A Companhia tem por objeto social a prestação de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; prestação de Serviços de coleta e remoção de resíduos recicláveis não perigosos; Apoiar o desenvolvimento sustentável através da comercialização de Kits de caixas Plásticas e Containers de Materiais reciclados, coletoras e digestoras; Gestão e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, relacionado com a conscientização do meio ambiente; e Fabricação de Lixeiras Metálicas. **III - Capital Social e Ações: Art. 5.** O Capital Social da Companhia é de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em dinheiro e em bens, dividido em 428.449 (quatrocentas e vinte e oito mil quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. As ações não serão representadas por cautelas. **Art. 6.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia na proporção do número de ações que possuírem, na forma do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 60 (sessenta) dias. **Parágrafo Primeiro.** Nos termos do §1º do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, caso o capital venha a ser dividido em ações de diversas espécies ou classes, sendo aprovado aumento de capital por emissão de mais de uma espécie ou classe, observar-se-ão as seguintes normas: (i) no caso de aumento, na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor; (ii) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; e (iii) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento. **Art. 7.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Art. 8.** Os Acionistas deverão respeitar as regras de transferência de ações previstas no Acordo de Acionistas. **IV - Assembleia Geral: Art. 9.** A Assembleia Geral da Companhia reunir-se-á (i) ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei, reputando-se regular, independente de quaisquer formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que compareceram os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo.** Os acionistas da Companhia poderão fazer-se representar por mandatários nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Art. 10.** Todas as deliberações ou resoluções dos acionistas em Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos, exceto nos casos em que o Acordo de Acionistas ou a lei estabelecer quórum de deliberação mais elevado ou quórum qualificado. **Art. 11.** Compete à Assembleia Geral a aprovação das matérias previstas em lei ou neste Estatuto, mediante aprovação dos acionistas detentores de ações representativas da maioria absoluta do capital da Companhia. **V - Administração da Companhia: Art. 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. A Diretoria será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e com as atribuições previstas no artigo 14, parágrafo primeiro, abaixo, para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria da Companhia. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro competente, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores serão dispensados de prestar caução para sua gestão. **Art. 13.** Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por outro Diretor. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral será convocada para imediatamente eleger o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído. **Parágrafo Único.** Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até nova eleição da Diretoria. **Art. 14.** Os Diretores representarão a Companhia dentro dos limites estabelecidos neste estatuto devendo observar a política do mercado e diretrizes, metas e planos de negócios. **Parágrafo Primeiro -** Compete a cada Diretor especificamente as atribuições estabelecidas abaixo: **I -** Ao Diretor de Operações, compete conduzir, organizar, planejar e orientar as atividades da Companhia segundo os princípios da boa governança corporativa, bem como a direção das atividades e adequar, quando necessário, a gestão e andamento de processos e procedimentos operacionais; **II -** Ao Diretor Financeiro, compete conduzir as atividades financeiras da Companhia, cuidando da movimentação financeira monitorando indicadores econômicos e financeiros acompanhando os processos de auditoria interna e externa; **III -** Ao Diretor Adjunto, acompanhar as atividades da Diretoria e de modo geral, substituindo os Diretores em suas faltas ou impedimentos, além de desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas expressamente pelos acionistas; **IV -** Ao Diretor Administrativo compete responder pela direção das atividades administrativas e de back office da Companhia, implantando sistemas de gestão, ajustes de fluxos de caixa, critérios orçamentários segundo os princípios da boa governança corporativa. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores receberão um *"pró-labore"* mensal, que será fixado de comum acordo, e poderá a critério da empresa ser pago por ela ou diretamente pela sócia controladora ou suas coligadas e subsidiárias. **Art. 15.** A Companhia será administrada sempre por 02 (dois) Diretores em conjunto, podendo praticar os seguintes atos: a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a sociedade, observados os requisitos deste Estatuto Social; c) elaborar mensalmente relatórios, demonstrativos financeiros e contábeis, orçamentos e demais documentos e planilhas solicitados pelos Acionistas; d) com autorização expressa da Assembleia Geral, vender, hipotecar ou compromissar imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição destes, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações, bem como prestar fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e em relação à sociedade; e) abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou privados, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, etc.; f) tomar empréstimos e financiamentos bancários; g) abrir filiais, agências ou sucursais; h) nomear procuradores *"ad judicia e ad negotia"*, sendo que as procurações emitidas para fins judiciais e para processos administrativos contenciosos não terão prazo de duração e as demais procurações terão prazo de duração de no máximo um (01) ano; i) a participação em concorrências, licitações e certames públicos, privados e autarquias em geral de qualquer espécie e valor, bem como a assinatura dos respectivos contratos e documentos necessários que decorram de tais atos sem limitação de valor. **Art. 16.** Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores em desconformidade com este Estatuto Social e com a lei reputar-se-ão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia. **VI - Conselho Fiscal: Art. 17.** O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e somente será instalado quando por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas no Capítulo XIII, da Lei das Sociedades por Ações, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no dispositivo legal supracitado. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Terceiro.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançada no livro próprio. **VII - Exercício Social e Balanço: Art. 18.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 19.** Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deverá distribuir como dividendos, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, sendo certo que um percentual maior poderá ser distribuído se decidido por deliberação da Assembleia Geral de acionistas. **Art. 20.** A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano e por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros. **VIII - Dissolução e Liquidação: Art. 21.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro.** À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **IX - Foro e Acordo de Acionistas: Art. 22.** As Partes e a Companhia concordam que qualquer disputa resultante deste Contrato que não seja resolvida amigavelmente pelas Partes dentro de um prazo não prorrogável de 30 (trinta) dias será resolvida no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **Art. 23.** O Acordo de Acionistas, devidamente cientificado e arquivado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, será sempre observado pela Companhia, pelos acionistas, pelos Diretores e pelos membros do Conselho Fiscal, caso constituído e prevalecerá sobre as regras do Estatuto Social em caso de divergência. **Art. 24.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/76. **Art. 25.** Os administradores de Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos. São Paulo/SP, 18 de junho de 2024. **Alexandre Furlan Braz; Kely Evely Alexandre Silva; Renato Kocubej Soriano; Ilan Ryfer; Ricardo Rollo Duarte -** OAB/SP 235.166 - CPF: 287.231.308-73.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7DA2-1A07-C5F2-3B40.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.** A autenticidade pode ser conferida ao lado

**A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 27/06/2025**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 7DA2-1A07-C5F2-3B40.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7DA2-1A07-C5F2-3B40 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 7DA2-1A07-C5F2-3B40

**Hash do Documento**

BC3110A476E0941A071825329F776CED0AB35FC921E53DC0333ABE3962E7A5A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 27/06/2025 00:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24